



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmfipr.gov.br

Foz do Iguaçu, 02 de maio de 2023.

Ofício nº 12883/23 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 178/2023.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 178/2023, de autoria do Nobre Vereador Kalito Stoeckl, encaminhado pelo Ofício nº 511/2023-GP, de 13 de abril de 2023, dessa Casa de Leis, sobre as obras da pista de arrancada do Bairro Três Lagoas, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal de Obras, por meio do Memorando nº 20738, de 18 de abril de 2023.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor
JOÃO MORALES
 Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

D E S P A C H O

1 – Leitura no expediente;
 2 – À disposição no SAPL.

Em 09/05/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMOB/DIOB - DIRETORIA DE OBRAS	Data: 18/04/2023
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 20738/2023
Assunto:	RESPOSTA AO REQUERIMENTO 178/2023	

Em resposta ao Memorando Interno N° 20.483/2023, referente ao Ofício N° 511/2023 – GP a Secretaria Municipal de Obras – SMOB apresenta as informações de competência a esta secretaria referente a solicitação do Requerimento 178/2023 da Câmara Municipal de Vereadores.

Informa-se que o Contrato 182/2021 que tem como objeto a Construção do Complexo Esportivo Multiuso da Pista de Arrancada (2º Etapa) teve a Ordem de Serviço lavrada em 01/02/2022, sendo que o prazo previsto para sua execução de 450 dias (27/04/2023) e 540 dias de prazo de vigência (27/05/2023).

Registra-se que a SMOB monitora a evolução do contrato, e por identificar a baixa produtividade, e a negligência da CONTRATADA em realizar ações com o objetivo de equiparar ao cronograma inicial previsto no certame licitatório, foi solicitado a Diretoria de Licitações e Contratos / Penalizações, a autorização de Abertura de Processo Administrativo (MI 9198/2023) visando apurar as responsabilidades.

Registra-se que até a presente data a obra está com aproximadamente 60% da obra concluída. Percentual muito abaixo do previsto no cronograma físico-financeiro.

Registra-se que está em trâmite o Processo GigNet N° 22.284/2022 o qual consta serviços a serem aditados, assim como adequações de projeto. Porém os serviços a serem aditados não fundamentam o percentual de atraso na execução do contrato.

Os serviços a serem aditados representam uma possível dilação de prazo de aproximadamente 90 dias.

Em resposta ao requerimento informa-se:

- 1) Até a presente data o valor pago a contratada é de R\$ 1.006.862,05 (47,79% do total);
- 2) A Secretaria Municipal de Obras – SMOB é a responsável pela fiscalização do contrato;
- 3) O complexo esportivo é responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL;
- 4) Considerando a tramitação do processo de aditivo de valor e serviços, estima-se a conclusão do objeto do contrato em até 27/07/2023. Registra-se que a dilação de prazo e a concessão do processo de aditivo não exime a CONTRATADA das possíveis sanções oriundas do processo administrativo solicitado através do MI 9198/2023).

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

EVERSON LAUFER

Luis Cezar Furlan - **Secretário Municipal de Obras**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMOB/DIOB - DIRETORIA DE OBRAS	Data: 24/02/2023
Destinatário:	SMAD / DILC - PENALIZAÇÕES; EVERSON LAUFER.	Número:
Assunto:	SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - CT 182/2021	9198/2023

A Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu (CONTRATANTE) por intermédio da Secretaria Municipal de Obras – SMOB Gestora do Contrato 182/2021 Diretoria de Licitações e Contratos a solicitação de abertura de Processo Administrativo em desfavor da CONTRATADA Hard Rock Terraplanagem e Demolições pelos descumprimentos contratuais, conforme descriminado pela Gestão e Fiscalização do Contrato (*Clausula 9º do CT 024/2021*).

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

EVERSON LAUFER

Luis Cesar Furlan - **Secretário Municipal de Obras**



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CONTRATO: 182/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 012/2021

OBJETO DO CONTRATO: Construção do Complexo Esportivo Multiuso da Pista de Arrancada (2º Etapa).

CONTRATADA: Cristian Carlos Lima de Souza – Hard Rock Terraplanagem e Demolições.

CNPJ: 30.200.565/0001-83

A Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu (CONTRATANTE) por intermédio da Secretaria Municipal de Obras – SMOB Gestora do Contrato 182/2021 Diretoria de Licitações e Contratos a solicitação de abertura de Processo Administrativo em desfavor da CONTRATADA Hard Rock Terraplanagem e Demolições pelos descumprimentos contratuais, conforme discriminado pela Gestão e Fiscalização do Contrato (*Clausula 9º do CT 024/2021*).

Considerações Iniciais:

Informa-se que a CONTRATADA assinou a ordem de serviço em 01 de Fevereiro de 2022. Conforme consta em contrato o prazo de execução é de 450 dias (27/04/2023), e 540 (27/05/2023) dias de prazo de vigência.

1. Descrição das Irregularidades:

a. Descumprimento da Cláusula Quinta do Contrato 054/2021:

Registra-se que nas diligências realizadas pela Secretaria Municipal de Obras – SMOB não foi identificada a interrupção dos serviços, porém a evolução da obra não acompanha o cronograma físico e financeiro previsto no certame licitatório.

b. Lentidão do Cumprimento do Contrato: Artigo 78, inciso III da Lei 8.666/93:

2. Parecer Jurídico N° 0545/2022

Registra-se que a Procuradoria Geral do Município possui o entendimento:

... Alerto que eventual pedido de reequilíbrio não justifica a redução do ritmo de execução e/ou atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro, que se constatado deve ser tratado na forma das previsões editalícias e contratuais respectivas...

3. Evolução dos Serviços:

Registra-se que do período de 01 de Fevereiro de 2022 até 23 de Fevereiro de 2023 (387 dias de execução) foram realizadas 06 medições:

1º Medição referente ao período de 04/02/2022 a 14/03/2022 – Valor R\$ 71.733,54;

2º Medição referente ao período de 15/03/2022 a 25/03/2022 – Valor R\$ 150.917,27;

3º Medição referente ao período de 26/04/2022 a 06/06/2022 – Valor R\$ 106.528,00;

4º Medição referente ao período de 07/06/2022 a 15/07/2022 – Valor R\$ 195.049,29;

5º Medição referente ao período de 16/07/2022 a 31/08/2022 – Valor R\$ 136.570,75;

6º Medição referente ao período de 01/09/2022 a 16/11/2022 – Valor R\$ 177.209,46

Total Acumulado no Período de R\$ 838.008,31, equivalente a 39,78% do Contrato.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4. Cronograma de Execução:

Registra-se que em conformidade ao cronograma físico e financeiro previsto no certame licitatório, o percentual previsto para o 13º mês de execução do contrato é de 72,02%, sendo que até a presente data a CONTRATADA atingiu a margem de 39,78%.

Registra-se que o atraso da execução do contrato segundo previsto no certame licitatório está em 32,24%. Ratifica-se que a última medição realizada pela contratada ocorreu em Novembro de 2022;

Registra-se que a obra está a 90 dias sem a realização de medição, ratifica-se que em diligências realizadas não foi identificado a paralisação da obra, porém não se vislumbra de evolução compatível com os serviços a serem realizados.

5. Justificativa Apresentada Pela Contratada:

Registra-se que a Secretaria Municipal de Obras – SMOB vem monitorando a baixa evolução do contrato, realizando reuniões com a CONTRATADA buscando equalizar a execução do contrato com o cronograma físico-financeiro;

Registra-se que em 15/08/2022 foi encaminhada a NOTIFICAÇÃO 122-2022 referente a baixa evolução do contrato, concomitante com o descumprimento da cláusula quinta do contrato 054/2021.

Registra-se que no período que a notificação foi encaminhada o contrato estava com 24,88% concluído, sendo que as medições subsequentes chegaram a 39,78% do total contratado.

A Contratada encaminhou o Ofício N° 13 em 26/08/2022 o qual apresentaram como justificativa para o atraso ao cronograma:

- 1º Período de Chuvas;
- 2º Demora para ligação provisória de água pela SANEPAR;
- 3º Demora da ligação do padrão provisório de energia pela COPEL;
- 4º Solicitação de adequação do projeto do padrão de energia de 800A;
- 5º Alteração da locação do Castelo d'água;
- 6º Adequação do projeto de calçada para concluir a execução do paver;
- 7º Solicitação do projeto atualizado da rampa de acesso;
- 8º Aditivo de serviços de terraplanagem não previsto em contrato.

Em resposta as justificativas apresentadas a Secretaria Municipal de Obras – SMOB Informa:

- a. Períodos de Chuva: Por se tratar de obra com grande parte de serviços externos a serem executados, identifica-se que os períodos de precipitação podem afetar o cronograma, porém a gestão da obra pode ser otimizada visando maior aproveitamento dos dias de serviços praticáveis;
- b. Ligação Provisória de Água (Sanepar) e Luz (COPEL): Registra-se que no projeto básico, assim como no memorial técnico e descriptivo previsto no certame licitatório, informa que é de responsabilidade da contratada providenciar a ligação provisória de água e luz, assim como toda a adequação do canteiro de obras. Sendo que o fato apresentado pela CONTRATADA não pode ser considerado a fim de justificativa para o atraso ao cronograma de execução da obra;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

c. Adequação dos Projetos e Serviços:

- a. Projeto da Rampa de Acesso: Em resposta ao Processo 35519/2022 encaminhou-se em 06/12/2022 os projetos atualizados referente a rampa de acesso;
- b. Projeto do Padrão de 800A: Encaminhado a Contratada em 20/07/2022;
- c. Nova Locação do Castelo d'água: Encaminhado a contratada em 05/08/2022;
- d. Adequação Projeto Calçada em Paver: encaminhado em 05/08/2022;
- e. Termo Aditivo: Informa-se que o Processo do 1º Termo de Aditivo de Serviços está em tramitação, através do processo Nº 22284/2022 – Registra-se que projetos atualizados e planilhas de custo foram encaminhados ao contribuinte em 14/02/2023, a SMOB aguarda manifestação da CONTRATADA para os demais procedimentos.

Considerações Finais:

Em conformidade com as informações apresentadas a SMOB solicita o deferimento do pedido de Abertura de Processo Administrativo visando apurar as irregularidades apresentadas e a aplicação das sanções penais previstas em contrato.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **9.198/2023**

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - CT 182/2021**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=b496434e-1012-40a2-9d89-9fb4312169e&cpf=00762125993>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

b496434e-1012-40a2-9d89-9fb4312169e

Hash do Documento

6E432F78538966999F07670575235964298D557D1E8A37923168AFDE2CC25078

Anexos

NOTIFICAÇÃO- Nº 122-2022.pdf - **d79ea348-2446-4a4d-a02e-cc0f487df818**

RESPOSTA A NOTIFICAÇÃO 122 2022.pdf - **99a0e526-1dd8-4a84-a6dc-260dca7d2f88**

PROCESSO ADMINISTRATIVO.pdf - **e0976add-9785-4b9c-8dfd-7a81bcd2f977**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/02/2023 é(são) :

EVERSON LAUFER (Signatário) - CPF: ***62125993** em 24/02/2023 11:09:14 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

LUIS CEZAR FURLAN (Signatário) - CPF: ***87548900** em 24/02/2023 11:53:49 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO N° 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI N° 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMAD / DILC - PENALIZAÇÕES	Data: 13/04/2023
Destinatário:	SMOB - SECRETARIA DE OBRAS.	Número:
Assunto:	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	19743/2023

Prezado,

Referente a abertura do processo administrativo contra em face da empresa **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES**, solicitado através do Memorando Interno nº 9798/2023 informamos que o mesmo encontra-se em trâmite de abertura, entretanto, necessitamos que seja informado os seguintes dados e documentos:

- CÓPIA DO EDITAL
- CÓPIA DO CONTRATO
- EMAIL
- ENDEREÇO
- TELEFONE

Aguardamos essas informações para prosseguimento dos feitos.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
 NAIARA THALISIANE FERREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMOB/DIOB - DIRETORIA DE OBRAS	Data: 13/04/2023
Destinatário:	SMAD / DILC - PENALIZAÇÕES.	Número:
Assunto:	RESPOSTA AO MEMORANDO INTERNO 19743/2023	19762/2023

A Secretaria Municipal de Obras - SMOB apresenta as informações complementares solicitadas referente a abertura do processo administrativo em face da empresa Hard Rock Terraplanagem e Demolições.

1. e-mail: hardrockterraplanagem@hotmail.com
2. Contato: Cristian Carlos Lima de Souza: 45 9 9975 5070
3. Endereço: Rua Cajati N° 914 - Jardim Lancaster
4. Cópia do Contrato estará nos anexos deste Memorando.

Caso seja necessário informações complementares favor entrar em contato.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

EVERSON LAUFER



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO N° 182/2021

O Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas nº 280, inscrita sob o CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40, à seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Lacerda Brasileiro e, **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA - HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.200.565/0001-83, com sede à Rua Cajati nº 914, Jardim Lancaster, nesta cidade, à seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por Cristian Carlos Lima de Souza, com CPF nº 032.611.849-73, com domicílio nesta cidade, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas à seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a construção do Complexo Esportivo Multiuso da **Pista de Arrancadas Cataratas** (2ª Etapa), localizada na Avenida João Ricieri Maran, nº 170 – Loteamento Porto Dourado, em atendimento ao Convênio nº 873666/2018 do Ministério da Cidadania, de acordo com as especificações e/ou memoriais e na documentação levada à efeito pela licitação de Concorrência Pública nº 012/2021, trazida através do Processo nº 37199/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição e anexação, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação supracitado, projeto básico, especificações e/ou memoriais, proposta da proponente vencedora, planilha de serviços, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Primeiro - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer alteração ou modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações no objeto, projetos, especificações, quantidades, prazos, valores ou normas gerais de serviços do Contratante.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA poderá requerer o reajuste de seu contrato anualmente tendo como base os índices oficiais de inflação ou a qualquer tempo no caso do comprovado desequilíbrio econômico e financeiro do contrato em virtude da ocorrência de algum evento que se enquadre na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A assinatura do presente Contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

normas da Lei 8.666/93 e a totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto, o valor global de **R\$ 2.106.754,16 (dois milhões, cento e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, daqui por diante denominado “Valor Contratual”, que será empenhado à conta de recursos das seguintes dotações orçamentárias:

09.01.27.812.0090.1329.4490.51.1965.0199	Construção do Complexo Esportivo Pista de Arrancadas – 1ª Etapa – Convênio 873666/2018 – PMFI/Ministério da Cidadania
09.01.27.812.0090.1505.4490.51	Contrapartida do Município

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento do objeto contratual será efetuado mensalmente em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e medidos, além dos documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas;

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (\underline{6/100})$$

$$I = 0,00016438$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em uma via original, no protocolo geral na sede do contratante;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O faturamento de cada parcela mensal deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhos e esteja certificada pela Secretaria Municipal de Obras;
- b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato e acompanhada da Planilha de medição dos serviços, a ser providenciada pela Secretaria Municipal de Obras, da qual deverá constar a medição dos serviços executados, período de execução e outras informações pertinentes e deverá ser assinada pela SMOB e pelo responsável técnico da CONTRATADA;
- c) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada serviço, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada serviço;

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do Contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

- d) A liberação da primeira parcela fica condicionada à quitação junto ao CREA/PR, através da ART de execução do(s) serviços;
- e) A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação do Termo de Recebimento Provisório e do comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- f) No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
 - Original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
 - Declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal;
 - Original da primeira via da ATPF - Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

- Comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro - O faturamento deverá ser efetuado em nome do MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ nº 76.206.606/0001-40.

Parágrafo Segundo - O reajuste dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC-DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula à seguir:

$$SR = S \left(I_{12} / I_0 \right)$$

$$R = SR - S$$

I_{12} = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta

I_0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:

Prazo de execução	Prazo de vigência
450 (quatrocentos e cinquenta) dias	540 (quinhentos e quarenta) dias

O prazo de execução do objeto contratual será contado à partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço a ser emitida pelo CONTRATANTE, observado o disposto na Subcláusula Única.

O prazo de vigência do objeto contratual será contado a partir da sua formalização (data do contrato), respeitados os prazos previstos, constantes no cronograma físico-financeiro, que é de conhecimento da CONTRATADA.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O prazo de emissão do Termo de Recebimento Provisório é de até 15 dias, contado a partir da comunicação escrita da CONTRATADA informando que a obra foi concluída, após verificar o atendimento das condições contratuais.

O prazo de emissão do Termo de Recebimento Definitivo é de até 60 dias, contado a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, após a realização de inspeção, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais e desde que não haja pendência a solucionar. Para emissão do Termo de Recebimento Definitivo, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito fornecida pelo INSS.

Subcláusula Única - A execução das obras observará os prazos e as etapas previstas no Cronograma Físico-Financeiro que constitui parte integrante do processo licitatório supracitado.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRORROGAÇÃO

Será admitida prorrogação do prazo de execução do presente instrumento nos casos e na forma prevista no artigo, 57, § 1º da Lei 8.666/93, quando houver:

- Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- I. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- II. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- III. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93;
- IV. Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- V. Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

Será admitida alteração unilateral do presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA, na forma prevista no artigo, 58, inciso I da Lei



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A alteração unilateral, devidamente certificada, também poderá ocorrer nos seguintes casos:

I. Unilateralmente pela Administração:

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II. Por acordo das partes:

- a) Quando conveniente a substituição da garantia da execução;
- b) Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviços, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contratação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Parágrafo Segundo - No caso de alteração para fins de acréscimos ou supressões do objeto contratual, deverá ser observado o disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Assegurar a execução do objeto deste contrato conforme especificado no **ANEXO I** - Projeto Básico do Edital de Licitação supracitado, dentro dos melhores padrões de qualidade possível, além da proteção e



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

a conservação dos serviços executados;

- b) Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- c) Permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do local do objeto deste contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertençam seus agentes à contratante ou a terceiros por ele designados;
- d) Receber diligências do Ministério do Trabalho, CREA, Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal de Obras a fim de comprovação da perfeita regularidade do Contrato e outras características deste, inclusive trabalhistas e previdenciárias;
- e) Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- f) Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- g) Manter, no local do objeto deste contrato, um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização do contratante;
- h) colocar, às suas custas, placas conforme modelos fornecidos pelo contratante, sob pena de multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na sua colocação.
- i) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste contrato em partes ou no todo;
- j) manter no local do objeto deste contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- k) Providenciar a matrícula do objeto deste contrato no INSS;
- l) Efetuar, mensalmente o recolhimento de tributos devidos e pertinentes com o objeto contratual, em especial os devidos do INSS, FGTS e CREA;
- m) Disponibilizar todos os equipamentos, materiais e serviços necessários à execução do objeto contratual de conformidade com os itens e cronogramas do respectivo procedimento licitatório.
- n) Apresentar na medição dos serviços mensais realizados, cópia dos registros dos funcionários com foto, cópia do contracheque assinado por cada funcionário, sendo que a quantidade de funcionários deverá ser igual ou superior à média anotada em diário de obras e assinada pelo Engenheiro fiscal da obra/serviço, sob pena de distrato;
- o) **Responsabilizar-se para que todos os funcionários a serem utilizados na obra/serviço estejam devidamente registrados em carteira de trabalho**, inclusive engenheiros, mestres de obra,



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

encarregados, eletricistas e motoristas, não sendo permitida a subcontratação por hipótese alguma de quaisquer serviços necessários, mesmo a subempreita parcial ou total de mão de obra;

- p) Entregar a obra/serviço, após a emissão da ordem de serviço, totalmente finalizada no prazo especificado no edital, com todos os serviços necessários, e de que a obra/serviço será executada com extrema qualidade e dentro do melhor padrão de qualidade possível.

Parágrafo Primeiro - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos, taxas, tributos, impostos de natureza: trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual e deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPI's.

Parágrafo Terceiro - Além das obrigações acima citadas, caberá a CONTRATADA:

- a) Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeição dos SERVIÇOS, pelos materiais empregados, que deverão ser de primeira qualidade e fornecidos pela mesma, conforme as especificações descritas nos projetos e de acordo com as normas da ABNT.
- b) Todos os materiais básicos necessários, materiais de acabamentos arquitetônicos, componentes, equipamentos elétricos, mecânicos, eletrônicos, informática, comunicação e demais insumos necessários para a execução da obra serão fornecidos em sua totalidade pela CONTRATADA, e deverão estar de acordo com as Normas Técnicas vigentes e memoriais descritivos respectivos, com as Especificações Técnicas.
- c) As referências a marcas de produtos ou equipamentos constantes nas especificações, projetos, planilhas orçamentárias e demais documentos que compõem o Projeto Básico, ou que esteja detalhado no Projeto Executivo, representam referências de qualidade e suas substituições, por similares, deverão ser rigorosamente idênticos em todas as suas características técnicas e de materiais e deverão ser aprovados, previamente, pelo Contratante.
- e) Em toda a documentação fornecida, seja em projetos, planilhas, especificações, etc, a palavra SIMILAR deve ser entendida como rigorosamente equivalente, conforme já descrito anteriormente.
- e) A CONTRATADA deve entregar amostra de material, sempre quando requerido pelo contratante, e obrigatoriamente no caso de substituição de qualquer material definido no caderno de especificações técnicas, para aprovação da fiscalização, acompanhada, quando solicitado, de certificado de garantia e manuais.
- f) manter vigias que controlem a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do Canteiro de Obras.
- g) tomar providências para que todos os materiais, equipamentos e trabalhos, que assim o requeiram, sejam totalmente protegidos contra danos de qualquer origem, durante o período da entrega do



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- material até o final da construção.
- h) Se, por circunstâncias imputável à CONTRATADA, os SERVIÇOS realizados apresentarem omissões ou defeitos decorrentes de sua execução, a Contratante notificará, por escrito, à CONTRATADA, que deverá corrigir essas omissões ou defeitos sem quaisquer ônus para o Contratante e nos prazos por esta última estipulados.
 - i) Submeter previamente à aprovação da fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto deste contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no memorial descritivo.
 - j) ao término da obra o fiscal deverá verificar os itens abaixo quanto a limpeza de Obras:

Procedimentos Gerais:

- a) Deverão ser devidamente removidos da obra todas as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios;
- b) Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos;
- c) A CONTRATADA deverá dar destinação correta dos resíduos removidos, conforme normas da ABNT de resíduos.
- d) A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas;
- e) Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies;
- f) Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a CONTRATADA deverá executar todos os arremetes que julgar necessários, bem como os determinados pela Fiscalização.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do CONTRATANTE, devidamente designado em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

nº 8.666/93, sendo designados os seguintes profissionais para fiscalização e gestão do objeto contratual:

- ii **Para Gestor do Contrato: Antônio Aparecido Sapia;**
- ii **Para Fiscal do Contrato: Eng. Gil Henrique Leocádio Hegeto;**

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo Contratante através dos profissionais acima qualificados e credenciados pela Secretaria Municipal de Obras e ainda:

- a) Deverá o fiscal de contrato verificar a adequação dos serviços realizados com as especificações da planilha de serviço, os projetos e detalhes construtivos, os itens da planilha orçamentária, o cronograma e a metodologia de execução;
- b) verificar se os materiais empregados são de primeira qualidade e conforme as especificações descritas nos projetos e de acordo com as normas da ABNT. O mesmo se aplica aos serviços executados;
- c) todos os materiais, equipamentos e trabalhos, que assim o requeiram, deverão ser totalmente protegidos contra danos de qualquer origem, durante o período da entrega do material até o final da construção;
- d) Verificada a necessidade de alteração do projeto ou de alguma especificação, ou da adoção de solução técnica diversa da que subsidiou a elaboração do projeto básico, deverá ser consultada a unidade responsável pela elaboração dos projetos e submetida a alteração à aprovação superior.
- e) Deverá ser dada ênfase na exigência do diário de obras, atualizado e preenchido com todas as informações relevantes para futuras análises do desempenho da CONTRATADA, tais como: condições do tempo; número de trabalhadores por categoria e/ou tipo de serviço executado; discriminação de todos os serviços realizados no período, com indicação dos locais; equipamentos utilizados; assinatura do profissional responsável pela obra; relato de fatos relevantes que tenham influência sobre a execução do objeto. A verificação do diário deverá ser feita em toda visita feita ao local da obra ou do serviço de engenharia, devendo o fiscal registrar orientações técnicas sobre os serviços realizados.
- f) As visitas ao local da obra deverão ser feitas pelo próprio fiscal, evitando-se sua substituição por estagiários ou servidores não designados para a fiscalização. A entrega de relatórios com fotografias ou o envio de mensagens de correio eletrônico sobre o andamento da obra pela CONTRATADA não substituem a vistoria realizada pelo próprio fiscal. Todas as medições de serviços devem ser supervisionadas no local pelo fiscal, principalmente daqueles que serão de difícil aferição após a realização de etapa posterior (por exemplo, instalações elétricas e hidráulicas antes da execução dos revestimentos, armações antes da concretagem, fundações antes do reaterro etc.).
- g) a FISCALIZAÇÃO de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 7º da Lei nº 8.666/93.

- h) O fiscal anotará no Diário de Obra as ocorrências relacionadas com a execução das obras e serviços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para o fim de eventual aplicação de sanção.

i) Aceitação provisória:

Estando o objeto inteiramente concluído e de perfeito acordo com o estabelecido no Contrato e seus anexos, deverá ser formalizado um Termo de Recebimento Provisório que deverá ser expedido em 3 vias de igual teor, todas elas assinadas por um representante da FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA.

Caso haja alguma pendência de pequena monta, poderá ser aceito provisoriamente pelo próprio fiscal da execução, mediante comunicação oficial da CONTRATADA e termo circunstanciado no qual sejam relacionadas todas as pendências, deverão ser sanadas no prazo fixado pela fiscalização.

- j) **Recebimento definitivo:** Após a aceitação provisória, o fiscal deverá comunicar nos autos a sua expedição e solicitar a designação de comissão específica para o recebimento definitivo.

O Termo de Recebimento Definitivo deverá ser lavrado em até 60 (sessenta) dias após o Recebimento Provisório, referido no item anterior, e se tiverem sido atendidas todas as reclamações da FISCALIZAÇÃO, referente a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados, e se estiverem solucionadas todas as reclamações porventura feitos quantos à faltos de pagamento a operários e fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados nas obras objeto do Contrato

O Termo de Recebimento Definitivo deverá ser formalizado no mesmo numero de vias, assinado e distribuído de forma idêntica à estabelecida no item precedente para o Recebimento Provisório.

O Termo de Recebimento Definitivo deverá conter formal declaração de que o prazo mencionado no artigo 618 do Código Civil será contado, em qualquer hipótese, a partir da data deste mesmo Termo.

A garantia por cinco anos, de que trata o referido artigo do Código Civil, deverá ser declarada por escrito pela CONTRATADA; neste documento deverá constar que deverão ser substituídas ou refeitas, por sua conta, sem ônus para o Contratante as partes que apresentarem defeitos ou vícios de execução, não oriundos de mau uso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA ADICIONAL



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

A CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação de formalização da garantia de execução, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual;

Qualquer majoração do valor contratual obrigará a CONTRATADA a depositar, nas mesmas modalidades dos itens anteriores, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração ou alterar o valor do título de garantia de cumprimento no mesmo montante da majoração do contrato, que fará parte integrante da garantia de execução. No caso de redução do valor contratual, poderá a CONTRATADA ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar;

No caso de inadimplência das obrigações e/ou rescisão do contrato com fundamento no artigo 78, incisos I a XI será descontada da garantia de execução os prejuízos acarretados à contratante;

A devolução da garantia de execução se houver, ou o valor que delas restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

1. Termo de recebimento definitivo;
2. Certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente à(s) obra(s) concluída(s);
3. Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica;
4. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da(s) obra(s), são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo primeiro - Quando do recebimento definitivo do objeto deste contrato, da apresentação do comprovante da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente à(s) obra(s) concluída(s) e da apresentação dos comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica, observando-se os prazos previstos no edital será liberada a garantia de execução, deduzindo-se os haveres do Contratante.

Parágrafo Segundo - Nos casos previstos na Cláusula de Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo Contratante a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- I. Advertência;
- II. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- III. Impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

À CONTRATADA serão aplicadas multas pelo Contratante a serem apuradas na forma a saber:

- a) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão do(s) serviço(s);
- b) Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) Pela inexecução parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 10% do valor da parcela inadimplida;
- d) Pela inexecução total do Contrato, a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% do valor contratual.
- e) Quando a CONTRATADA executar a obra/serviço com funcionários que NÃO estejam devidamente contratados por meio de Carteira, a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 10% do valor da parcela inadimplida;
- f) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Quando da aplicação de multas, o Contratante notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez)



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

dias para recolher à Tesouraria do Contratante a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nesta cláusula poderão cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Segundo - A multa será cobrada pelo Contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução.

Parágrafo Terceiro - Compete à Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo. O Contratante julgará, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pelo Contratante, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem anuênciça expressa do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A CONTRATADA deve e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou maislicitantes, com ou sem o



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

- d) **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **Prática obstrutiva:** (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o Contratante, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando O Contratante de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Também, obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem defeitos, vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Parágrafo Terceiro - Caso o Contratante seja ação judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente Contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando o Contratante de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia da lide (art. 70 - CPC), se for o caso.

Parágrafo Quarto - A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de resarcimento de



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo o Contratante ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência do contratante; (c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita e d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA, e (e) demais hipóteses mencionadas no Artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do contrato na mesma forma prevista no caput, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I. Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo - A rescisão de que trata o inciso I do parágrafo anterior, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93, acarretará as seguintes consequências:

- I. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do artigo 58 da Lei 8.666/93;
- III. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devida;
- IV. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA obriga-se, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

de qualquer natureza.

Parágrafo Quarto - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente termo.

Foz do Iguaçu/PR, 03 de dezembro de 2021.

Documento assinado de forma digital/eletrônica, conforme Decreto nº 28.900/2021-PMFI.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Antonio Aparecido Sapia - **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**
 Cristian Carlos Lima de Souza - **Representante Contratada**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO ROBERTO	Nº SICONV 873666	PROONENTE / TOMADOR MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU	APELIDO DO EMPREENDIMENTO COMPLEXO ESPORTIVO PISTA DE ARRANCADAS
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-20 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE COMPLEXO ESPORTIVO PISTA DE ARRANCADAS - 2ª ETAPA	MUNICÍPIO / UF FOZ DO IGUAÇU/PR

BDI 1 20,43%	BDI 2 16,80%	BDI 3 0,00%
-----------------	-----------------	----------------

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
COMPLEXO ESPORTIVO PISTA DE ARRANCADAS - 2ª ETAPA									
1.			COMPLEXO ESPORTIVO MULTIUso DA PISTA DE ARRANCADA DAS CATARATAS	-	-				2.106.754,16
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES (ADMINISTRAÇÃO LOCAL)	-					127.060,05
1.1.1.	PMFI	60	CORPO TÉCNICO DE GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DA OBRA	MES	15,00	7.033,69	BDI 1	8.470,67	127.060,05
1.2.			CANTEIRO DE OBRA	-					48.331,74
1.2.1.	Cotação	017	SERVÍCIO TOPOGRÁFICO PARA LOCAÇÃO DOS BLOCOS	M2	4.111,08	1,45	BDI 1	1,75	7.194,39
1.2.2.	PMFI	1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	8,00	314,71	BDI 1	379,00	3.032,00
1.2.3.	SINAPI-I	10776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO	MES	15,00	331,31	BDI 1	399,00	5.985,00
1.2.4.	SINAPI-I	10778	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO	MES	15,00	530,60	BDI 1	639,00	9.585,00
1.2.5.	PMFI	5	TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DE CONTAINER	UN	2,00	160,48	BDI 1	193,27	386,54
1.2.6.	SINAPI	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	24,00	381,96	BDI 1	460,00	11.040,00
1.2.7.	SINAPI	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	10,00	572,95	BDI 1	690,00	6.900,00
1.2.8.	PMFI	6	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA, DN 25MM, CAIXA EM POLIETILENO 1.000 L, KIT CAVALETE E HIDRÔMETRO	UN	1,00	1365,52	BDI 1	1644,50	1.644,50
1.2.9.	PMFI	2	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	534,55	BDI 1	643,76	643,76
1.2.10.	PMFI	3	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETTRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00	1594,74	BDI 1	1920,55	1.920,55
1.3.			DEMOLIÇÕES E LIMPEZA	-					4.099,59
1.3.1.	SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	8,60	11,55	BDI 1	13,91	119,63
1.3.2.	SINAPI	97639	REMOÇÃO DE PLACAS E PILARETES DE CONCRETO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,56	15,10	BDI 1	18,19	28,38
1.3.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.486,20	1,10	BDI 1	1,33	1.976,65
1.3.4.	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CÂMABA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	98,22	4,56	BDI 1	5,49	539,23
1.3.5.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ARVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRA AF_05/2018	M2	4.785,70	0,25	BDI 1	0,30	1.435,71
1.4.			LOCAÇÃO E REGULARIZAÇÃO	-					18.240,87
1.4.1.	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENTIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	384,18	39,43	BDI 1	47,48	18.240,87
1.5.			ESCAVAÇÃO E TERRAPLENAGEM	-					54.759,03
1.5.1.	SINAPI	101136	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	1.713,89	6,60	BDI 1	7,95	13.625,43
1.5.2.	PMFI	13	ATERRO MECANIZADO DE AREIA COM RETROESCAVADEIRA, SEM COMPACTAÇÃO, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M	M3	685,56	49,82	BDI 1	60,00	41.133,60
1.6.			DRENAGEM - QUADRA DE AREA	-					43.435,13
1.6.1.	PMFI	14	DRENO CEGO TIPO SUMIDOIRO - TRADO DE 20CM PREENCHIDO COM PEDRA Nº3	M	360,00	22,42	BDI 1	27,00	9.720,00
1.6.2.	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	256,95	71,83	BDI 1	86,50	22.226,18
1.6.3.	PMFI	15	INSTALAÇÃO DE CAMADA COM MANTA GEOTEXTIL 200G/M2	M2	1.921,23	4,97	BDI 1	5,98	11.488,96
1.7.	SINAPI	99063	DRENAGEM - LOCAÇÃO DA REDE	-					783,58
1.7.1.	SINAPI		LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	193,00	3,37	BDI 1	4,06	783,58
1.8.			DRENAGEM - ESCAVAÇÃO EM SOLO DE 1ª CATEGORIA	-					9.987,25
1.8.1.	SINAPI	90102	ESCAVACAO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/ POTÊNCIA:88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	986,46	7,14	BDI 1	8,60	8.483,56
1.8.2.	PMFI	54	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CÂMABA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	m3	986,46	1,20	BDI 1	1,45	1.430,37
1.8.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	55,13	1,10	BDI 1	1,33	73,32
1.9.			DRENAGEM - REATERRO DE VALA COM SOLO ARGILOSO	-		0,00			18.418,11

1.9.1.	PMFI	51	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016 (CAMADA DE 10 CM, PARA ASSENTAMENTO 1ª CLASSE)	M3	36,78	110,35	BDI 1	132,90	4.888,06
1.9.2.	PMFI	54	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	m3	1.122,83	1,20	BDI 1	1,45	1.628,10
1.9.3.	SINAPI	93361	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	898,26	11,00	BDI 1	13,25	11.901,95
1.10.			DRENAGEM - ESCORAMENTO DE VALAS	-		0,00			61.739,64
1.10.1.	PMFI	52	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA.	M2	117,09	31,14	BDI 1	37,50	4.390,88
1.10.2.	PMFI	53	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA.	M2	924,98	51,48	BDI 1	62,00	57.348,76
1.11.			DRENAGEM - ASSENTAMENTOS DE TUBO DE CONCRETO	-		0,00			67.190,00
1.11.1.	SINAPI-I	7763	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 800 MM	M	38,00	141,16	BDI 1	170,00	6.460,00
1.11.2.	SINAPI-I	7765	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1000 MM	M	67,00	174,38	BDI 1	210,00	14.070,00
1.11.3.	SINAPI-I	12572	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1000 MM	M	88,00	232,50	BDI 1	280,00	24.640,00
1.11.4.	SINAPI	92813	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	38,00		BDI 1		3.420,00
1.11.5.	SINAPI	92815	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	155,00	99,64	BDI 1	120,00	18.600,00
1.12.			DRENAGEM - DISPOSITIVOS	-		0,00			55.088,18
1.12.1.	SINAPI	90102	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M ³ /POTÊNCIA:88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	32,77	8,47	BDI 1	10,20	334,25
1.12.2.	PMFI	45	Poço de visita - PVI 03 - areia e brita comerciais	UN	1,00	2034,38	BDI 1	2.450,00	2.450,00
1.12.3.	PMFI	46	Poço de visita - PVI 04 - areia e brita comerciais	UN	2,00	2408,04	BDI 1	2.900,00	5.800,00
1.12.4.	PMFI	47	Poço de visita - PVI 10 - areia e brita comerciais	UN	1,00	2623,93	BDI 1	3.160,00	3.160,00
1.12.5.	PMFI	48	Poço de visita - PVI 16 - areia e brita comerciais	UN	1,00	3072,32	BDI 1	3.700,00	3.700,00
1.12.6.	PMFI	42	Caixa coletora de sarjeta - CCS 01 - com grelha de ferro - TCC 02 - areia e brita comerciais	UN	1,00	4185,00	BDI 1	5.040,00	5.040,00
1.12.7.	SINAPI	99319	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_05/2018	M	7,00	855,27	BDI 1	1.030,00	7.210,00
1.12.8.	SINAPI-I	6240	TAMPÃO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	UN	5,00	514,82	BDI 1	620,00	3.100,00
1.12.9.	PMFI	44	Boca BSTC D = 1,00 m - esconsidada 0° - areia e brita comerciais - alças retas	UN	1,00	1494,64	BDI 1	1.800,00	1.800,00
1.12.10.	PMFI	43	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 08 - areia e brita comerciais	M	11,00	845,00	BDI 1	1.017,63	11.193,93
1.12.11.	PMFI	50	Descida d'água - areia e brita comerciais	M	9,00	747,32	BDI 1	900,00	8.100,00
1.12.12.	PMFI	49	Dissipador de energia - DEB 05 - areia e pedra de mão comerciais	UN	1,00	2657,15	BDI 1	3.200,00	3.200,00
1.13.			RECOMPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO - SUB-BASE PAV. ASFÁLTICO	-	-	0,00			301,90
1.13.1.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	58,05	1,11	BDI 1	1,34	77,79
1.13.2.	PMFI	54	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	m3	6,45	1,22	BDI 1	1,47	9,48
1.13.3.	SINAPI	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	2,58	69,08	BDI 1	83,19	214,63
1.14.			RECOMPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO - BASE PAV. ASFÁLTICO	-	-	0,00			145,09
1.14.1.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	19,35	1,11	BDI 1	1,34	25,93
1.14.2.	PMFI	54	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	m3	3,23	1,22	BDI 1	1,47	4,75
1.14.3.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1,29	73,64	BDI 1	88,69	114,41
1.15.			RECOMPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO - IMPRIMAÇÃO PAV. ASFÁLTICO	-	-	0,00			54,35
1.15.1.	SINAPI	93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	0,31	1,37	BDI 1	1,65	0,51
1.15.2.	SINAPI	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILuíDO CM-30. AF_11/2019	M2	8,60	5,20	BDI 1	6,26	53,84
1.16.			RECOMPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO - PINTURA DE LIGAÇÃO PAV. ASFÁLTICO	-	-	0,00			15,86
1.16.1.	SINAPI	93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	0,13	1,35	BDI 1	1,63	0,21
1.16.2.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	8,60	1,51	BDI 1	1,82	15,65
1.17.			RECOMPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO - CAPA DE ROLAMENTO PAV. ASFÁLTICO	-	-	0,00			442,53

1.17.1	PMFI	55	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	12,90	0,71	BDI 1	0,86	11,09
1.17.2.	PMFI	56	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	T	1,08	2,28	BDI 1	2,75	2,97
1.17.3.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVO CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	0,43	827,40	BDI 1	996,44	428,47
1.18.			ESTRUTURAL - ESTACAS	-	-	0,00			34.752,50
1.18.1.	PMFI	62	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE.	M	20,00	41,52	BDI 1	50,00	1.000,00
1.18.2.	PMFI	32	ESTACA A TRADO DIAM. 25CM, ATÉ 3M DE PROFUNDIDADE, ARMADA COM TRELIÇA	M	388,50	53,97	BDI 1	65,00	25.252,50
1.18.3.	PMFI	34	ESTACA A TRADO ARMADA COM AÇO CA-50 / 10 MM, D=30 CM	M	27,00	182,68	BDI 1	220,00	5.940,00
1.18.4.	SINAPI	95601	ARRASAMENTO MECÂNICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_11/2016	UN	128,00	16,61	BDI 1	20,00	2.560,00
1.19.			ESTRUTURAL - BLOCOS	-	-	0,00			43.491,49
1.19.1.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAVENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_06/2017	M3	51,89	74,73	BDI 1	90,00	4.670,10
1.19.2.	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAVENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	118,94	58,13	BDI 1	70,00	8.325,80
1.19.3.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAVENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	49,74	16,61	BDI 1	20,00	994,80
1.19.4.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	356,54	12,46	BDI 1	15,00	5.348,10
1.19.5.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	120,27	9,96	BDI 1	12,00	1.443,24
1.19.6.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	364,28	8,30	BDI 1	10,00	3.642,80
1.19.7.	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	228,44	6,64	BDI 1	8,00	1.827,52
1.19.8.	SINAPI	96550	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	18,49	6,64	BDI 1	8,00	147,92
1.19.9.	PMFI	61	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAVENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 25 MPa, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	23,60	415,18	BDI 1	500,00	11.800,00
1.19.10.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	150,02	29,29	BDI 1	35,27	5.291,21
1.20.			ESTRUTURAL - VIGA BALDRAME	-	-	0,00			56.232,05
1.20.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_06/2017	M3	20,59	91,34	BDI 1	110,00	2.264,90
1.20.2.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	12,60	58,13	BDI 1	70,00	882,00
1.20.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	357,29	49,82	BDI 1	60,00	21.437,40
1.20.4.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAVENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	35,79	20,76	BDI 1	25,00	894,75
1.20.5.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	404,99	12,79	BDI 1	15,40	6.236,85
1.20.6.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	164,00	11,38	BDI 1	13,70	2.246,80
1.20.7.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	543,99	10,13	BDI 1	12,20	6.636,68
1.20.8.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	64,82	8,30	BDI 1	10,00	648,20
1.20.9.	PMFI	61	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAVENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 25 MPa, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	21,81	415,18	BDI 1	500,00	10.905,00
1.20.10.	PMFI	4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMAOS.	M2	340,86	9,13	BDI 1	11,00	3.749,46
1.20.11.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	11,38	24,08	BDI 1	29,00	330,02
1.21.			ESTRUTURAL - PILARES	-	-	0,00			44.976,07
1.21.1.	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	251,28	82,21	BDI 1	99,00	24.876,72
1.21.2.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	336,18	12,46	BDI 1	15,00	5.042,70
1.21.3.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	74,55	9,96	BDI 1	12,00	894,60
1.21.4.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	643,27	8,30	BDI 1	10,00	6.432,70
1.21.5.	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	95,19	7,22	BDI 1	8,70	828,15
1.21.6.	SINAPI	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	11,01	448,39	BDI 1	540,00	5.945,40
1.21.7.	PMFI	9	CONCRETAGEM MANUAL DE PILARES COM CONCRETO FCK 25MPA - PRODUÇÃO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	1,77	448,39	BDI 1	540,00	955,80
1.22.			ESTRUTURAL - VIGAS	-	-	0,00			60.445,54
1.22.1.	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	313,77	91,34	BDI 1	110,00	34.514,70

1.22.2.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	393,91	12,46	BDI 1	15,00	5.908,65
1.22.3.	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	116,36	10,79	BDI 1	13,00	1.512,68
1.22.4.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	539,72	9,96	BDI 1	12,00	6.476,64
1.22.5.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	179,37	8,80	BDI 1	10,60	1.901,32
1.22.6.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	18,59	282,32	BDI 1	340,00	6.320,60
1.22.7.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	18,59	170,22	BDI 1	205,00	3.810,95
1.23.	SINAPI		ESTRUTURAL - LAJE	-	-	0,00			75.697,20
1.23.1.	PMFI	63	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENTIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	412,56	99,64	BDI 1	120,00	49.507,20
1.23.2.	SINAPI	92783	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	228,75	12,46	BDI 1	15,00	3.431,25
1.23.3.	SINAPI	92784	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	583,91	10,79	BDI 1	13,00	7.590,83
1.23.4.	SINAPI	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	134,37	9,13	BDI 1	11,00	1.478,07
1.23.5.	SINAPI	92786	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	101,62	8,30	BDI 1	10,00	1.016,20
1.23.6.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	384,05	3,32	BDI 1	4,00	1.536,20
1.23.7.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	384,05	24,08	BDI 1	29,00	11.137,45
1.24.			ESTRUTURAL - ELEMENTOS DE VEDAÇÃO VERTICAL	-	-	0,00			141.281,50
1.24.1.	SINAPI	87521	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	764,96	58,13	BDI 1	70,00	53.547,20
1.24.2.	SINAPI	89471	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	M2	82,31	58,13	BDI 1	70,00	5.761,70
1.24.3.	PMFI	33	CINTA DE AMARRAÇÃO E PILARETES DE CONCRETO COM ARMADURA TRELIÇADA SOBRE PLATIBANDAS	M	144,47	58,13	BDI 1	70,00	10.112,90
1.24.4.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	82,17	4,98	BDI 1	6,00	493,02
1.24.5.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	1.935,99	2,49	BDI 1	3,00	5.807,97
1.24.6.	SINAPI	87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	828,35	20,76	BDI 1	25,00	20.708,75
1.24.7.	SINAPI	87811	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	M2	90,40	66,43	BDI 1	80,00	7.232,00
1.24.8.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	927,57	23,25	BDI 1	28,00	25.971,96
1.24.9.	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	57,60	58,13	BDI 1	70,00	4.032,00
1.24.10.	SINAPI	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	17,10	49,82	BDI 1	60,00	1.026,00
1.24.11.	SINAPI	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	57,60	58,13	BDI 1	70,00	4.032,00
1.24.12.	SINAPI	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	17,10	49,82	BDI 1	60,00	1.026,00
1.24.13.	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	25,50	49,82	BDI 1	60,00	1.530,00
1.25.			ESQUADRIAS - PORTAS	-	-	0,00			37.748,60
1.25.1.	PMFI	16	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, PARA PCD, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 90X210CM, COMPLETA, COM PUXADOR PARA PCD - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10,00	855,27	BDI 1	1030,00	10.300,00
1.25.2.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	46,44	465,00	BDI 1	560,00	26.006,40
1.25.3.	SINAPI	100705	TARJETA TIPO LIVRE/Ocupado PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	10,00	53,14	BDI 1	64,00	640,00



1.25.4.	SINAPI-I	11519	MACANETA ALAVANCA RETA OCA, EM ZAMAC COM ACABAMENTO CROMADO, COMPRIMENTO APROX DE 15 CM	PAR	21,00	31,72	BDI 1	38,20	802,20
1.26.			ESQUADRIAS - JANELAS	-	-	0,00			23.515,75
1.26.1.	PMFI	17	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO, BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO MINI BOREAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR	M2	37,45	444,24	BDI 1	535,00	20.035,75
1.26.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVO ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	12,00	240,80	BDI 1	290,00	3.480,00
1.27.			ESTRUTURA DE COBERTURA	-	-	0,00			111.945,51
1.27.1.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	348,19	35,71	BDI 1	43,00	14.972,17
1.27.2.	SINAPI	100767	CONTRAVENTAMENTO COM CANTONEIRAS DE AÇO, ABAS IGUAIS, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO TALHA MANUAL, PARA EDIFÍCIOS DE ATÉ 2 PAVIMENTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	133,15	11,29	BDI 1	13,60	1.810,84
1.27.3.	SINAPI	100377	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAiores OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES OU IGUAL A 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	KG	1.763,65	8,77	BDI 1	10,56	18.624,14
1.27.4.	PMFI	25	CHUMBADOR PARA VIGAS DE CONCRETO	KG	221,77	15,93	BDI 1	19,18	4.253,55
1.27.5.	PMFI	18	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, PREENCHIMENTO EM EPS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	348,19	141,16	BDI 1	170,00	59.192,30
1.27.6.	SINAPI	90862	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 20 MPa - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	M3	0,64	332,14	BDI 1	400,00	256,00
1.27.7.	PMFI	20	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 66 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	148,55	49,82	BDI 1	60,00	8.913,00
1.27.8.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	31,53	49,82	BDI 1	60,00	1.891,80
1.27.9.	PMFI	22	CALHA E RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 125 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	14,83	113,76	BDI 1	137,00	2.031,71
1.28.			PISOS E CALÇADAS	-	-	0,00			165.687,34
1.28.1.	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	44,41	71,41	BDI 1	86,00	3.819,26
1.28.2.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENTIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	31,10	414,35	BDI 1	499,00	15.518,90
1.28.3.	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	293,67	19,10	BDI 1	23,00	6.754,41
1.28.4.	SINAPI	87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	293,67	34,88	BDI 1	42,00	12.334,14
1.28.5.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	1.121,36	44,84	BDI 1	54,00	60.553,44
1.28.6.	SINAPI	92399	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	504,48	45,67	BDI 1	55,00	27.746,40
1.28.7.	PMFI	59	EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO PODOTÁTIL, COM BLOCO QUADRADO COLORIDO DIRECIONAL/ALERTA DE 20 X 20CM	M2	260,30	60,62	BDI 1	73,00	19.001,90
1.28.8.	SINAPI	84665	PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	34,62	19,93	BDI 1	24,00	830,88
1.28.9.	PMFI	57	MINI GUIA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO	M	956,89	15,78	BDI 1	19,00	18.180,91
1.28.10.	PMFI	30	GUIA DE BALIZAMENTO	M	67,65	11,63	BDI 1	14,00	947,10
1.29.			REVESTIMENTO DE PISOS	-	-	0,00			23.180,17
1.29.1.	SINAPI	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	M2	292,58	56,46	BDI 1	68,00	19.895,44
1.29.2.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	13,50	57,29	BDI 1	69,00	931,50
1.29.3.	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	213,93	9,13	BDI 1	11,00	2.353,23
1.30.			REVESTIMENTO DE PAREDES	-	-	0,00			91.666,61
1.30.1.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	828,35	42,35	BDI 1	51,00	42.245,85
1.30.2.	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	1.185,15	21,59	BDI 1	26,00	30.813,90
1.30.3.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.185,15	1,99	BDI 1	2,40	2.844,36
1.30.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.185,15	11,04	BDI 1	13,30	15.762,50
1.31.			REVESTIMENTO DE TETO	-	-	0,00			18.768,47
1.31.1.	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	383,03	2,33	BDI 1	2,80	1.072,48
1.31.2.	PMFI	19	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	M2	383,03	25,74	BDI 1	31,00	11.873,93
1.31.3.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	383,03	12,62	BDI 1	15,20	5.822,06
1.32.			LOUCAS, METAIS E ACABAMENTOS	-	-	0,00			94.258,09
1.32.1.	PMFI	27	BANCADA EM AÇO INOXIDÁVEL, INCLUINDO TORNEIRA CROMADA DE MESA, SIFÃO , VÁLVULA , ENGATE E SUPORTE MÃO FRANCESA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	593,71	BDI 1	715,00	715,00
1.32.2.	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	8,30	BDI 1	10,00	10,00

1.32.3.	SINAPI	79627	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	14,40	458,36	BDI 1	552,00	7.948,80
1.32.4.	SINAPI	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	25,21	390,27	BDI 1	470,00	11.848,70
1.32.5.	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00	523,13	BDI 1	630,00	8.820,00
1.32.6.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	423,48	BDI 1	510,00	10.200,00
1.32.7.	PMFI	23	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, ASSENTO, E ALAVANCA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	7,00	888,48	BDI 1	1070,00	7.490,00
1.32.8.	SINAPI-I	377	ASSENTO SANITÁRIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	23,00	22,42	BDI 1	27,00	621,00
1.32.9.	PMFI	24	LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCO, PEQUENO, SEM COLUNA, COM SIFÃO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	226,69	BDI 1	273,00	2.184,00
1.32.10.	SINAPI	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	501,54	BDI 1	604,00	3.624,00
1.32.11.	SINAPI-I	37400	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	27,00	24,91	BDI 1	30,00	810,00
1.32.12.	SINAPI-I	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	20,00	24,91	BDI 1	30,00	600,00
1.32.13.	SINAPI-I	11758	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UN	24,00	24,91	BDI 1	30,00	720,00
1.32.14.	PMFI	26	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	21,00	174,38	BDI 1	210,00	4.410,00
1.32.15.	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	224,20	BDI 1	270,00	1.080,00
1.32.16.	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00	241,97	BDI 1	291,41	3.205,51
1.32.17.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00	252,71	BDI 1	304,34	4.260,76
1.32.18.	PMFI	21	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	26,00	111,82	BDI 1	134,67	3.501,42
1.32.19.	Cotação	004	TORNEIRA CROMADA DE BANCADA COM ALAVANCA PARA LAVATÓRIOS	UN	8,00	382,07	BDI 1	460,13	3.681,04
1.32.20.	PMFI	28	BANCADA DE GRANITO, CINZA ANDORINHA	M2	7,96	371,56	BDI 1	447,47	3.561,86
1.32.21.	SINAPI	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00	152,73	BDI 1	183,93	2.575,02
1.32.22.	SINAPI-I	37399	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	7,00	21,18	BDI 1	25,51	178,57
1.32.23.	SINAPI	100875	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	855,15	BDI 1	1029,86	4.119,44
1.32.24.	SINAPI	86920	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	733,50	BDI 1	883,35	883,35
1.32.25.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	62,09	BDI 1	74,77	897,24
1.32.26.	PMFI	58	BOTOEIRA PARA SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL DE EMERGÊNCIA	UNID.	11,00	246,43	BDI 1	296,78	3.264,58
1.32.27.	PMFI	29	PRATELEIRA 20 X 50 CM	M2	7,00	361,54	BDI 1	435,40	3.047,80
1.33.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	-	-	0,00			368.000,78
1.33.1.	PMFI	41	Padrão de entrada 800A padrão Copel	UN	1,00	23937,45	BDI 1	28827,87	28.827,87
1.33.2.	SINAPI	101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	406,88	BDI 1	490,00	490,00
1.33.3.	SINAPI	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	581,25	BDI 1	700,00	700,00
1.33.4.	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	244,96	BDI 1	295,00	590,00
1.33.5.	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	352,90	BDI 1	425,00	425,00
1.33.6.	SINAPI	91847	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	76,36	9,18	BDI 1	11,05	843,78
1.33.7.	SINAPI	91849	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	31,83	6,23	BDI 1	7,50	238,73
1.33.8.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 ½) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	88,04	5,90	BDI 1	7,10	625,08
1.33.9.	SINAPI	97669	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	2,00	14,53	BDI 1	17,50	35,00
1.33.10.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	178,63	5,98	BDI 1	7,20	1.286,14
1.33.11.	SINAPI	95750	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	216,05	20,76	BDI 1	25,00	5.401,25
1.33.12.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	33,21	BDI 1	40,00	120,00
1.33.13.	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	45,67	BDI 1	55,00	330,00
1.33.14.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00	21,59	BDI 1	26,00	390,00

1.33.15.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	26,00	24,91	BDI 1	30,00	780,00
1.33.16.	PMFI	36	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	13,00	67,26	BDI 1	81,00	1.053,00
1.33.17.	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00	32,38	BDI 1	39,00	429,00
1.33.18.	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	89,00	10,79	BDI 1	13,00	1.157,00
1.33.19.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	23,00	22,42	BDI 1	27,00	621,00
1.33.20.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00	10,79	BDI 1	13,00	195,00
1.33.21.	PMFI	37	LUMINÁRIA TIPO PLAFON 24W, DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	89,00	913,39	BDI 1	1100,00	97.900,00
1.33.22.	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	54,80	BDI 1	66,00	132,00
1.33.23.	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	132,86	BDI 1	160,00	640,00
1.33.24.	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	11,00	51,48	BDI 1	62,00	682,00
1.33.25.	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00	52,31	BDI 1	63,00	945,00
1.33.26.	Cotação	019	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL - 30MA/240V - 2 POLOS - 63A	UN	4,00	71,41	BDI 1	86,00	344,00
1.33.27.	SINAPI-I	39465	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	13,00	59,79	BDI 1	72,00	936,00
1.33.28.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	428,18	5,81	BDI 1	7,00	2.997,26
1.33.29.	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.206,62	6,56	BDI 1	7,90	9.532,30
1.33.30.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	25,88	4,32	BDI 1	5,20	134,58
1.33.31.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.493,87	2,71	BDI 1	3,26	4.870,02
1.33.32.	PMFI	38	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	29,00	47,83	BDI 1	57,60	1.670,40
1.33.33.	SINAPI	101560	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	790,87	6,44	BDI 1	7,75	6.129,24
1.33.34.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	83,00	64,39	BDI 1	77,55	6.436,65
1.33.35.	SINAPI	93382	REATERRAMENTO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	83,00	24,08	BDI 1	29,00	2.407,00
1.33.36.	Cotação	020	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W, FORNECIMENTO	UN	48,00	107,95	BDI 1	130,00	6.240,00
1.33.37.	PMFI	39	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W	UN	48,00	255,00	BDI 1	307,10	14.740,80
1.33.38.	PMFI	40	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=14M CARGA NOMINAL NO topo 400KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVO TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	6,00	1863,86	BDI 1	2244,65	13.467,90
1.33.39.	SINAPI	95802	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	12,00	32,38	BDI 1	39,00	468,00
1.33.40.	Cotação	022	FORNECIMENTO DE CRUZETA DE CONCRETO TIPO "I" 1700 CM	UN	12,00	107,95	BDI 1	130,00	1.560,00
1.33.41.	SINAPI	100861	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	26,74	BDI 1	32,20	386,40
1.33.42.	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	72,00	37,37	BDI 1	45,00	3.240,00
1.33.43.	SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	250,82	27,61	BDI 1	33,25	8.339,77
1.33.44.	SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	6,00	73,49	BDI 1	88,50	531,00
1.33.45.	Cotação	021	CONECTOR EM LATÃO TIPO MINIGAR PARA CABOS 16 - 50 MM ² (SPDA)	UN	7,00	7,14	BDI 1	8,60	60,20
1.33.46.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	7,00	36,24	BDI 1	43,64	305,48
1.33.47.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018	UN	7,00	19,29	BDI 1	23,23	162,61
1.33.48.	Cotação	031	QUADRO METÁLICO PARA DISJUNTORES TIPO 120X80X25 CM	UNID.	1,00	747,60	BDI 1	900,34	900,34
1.33.49.	SINAPI	97670	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	252,31	18,61	BDI 1	22,41	5.654,27
1.33.50.	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	169,39	9,04	BDI 1	10,89	1.844,66
1.33.51.	Cotação	032	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 150A COM DISPARADOR TERMOMAGNETICO AJUSTÁVEL	UNID.	1,00	341,67	BDI 1	411,47	411,47
1.33.52.	SINAPI	101561	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	123,81	9,82	BDI 1	11,83	1.464,67
1.33.53.	SINAPI	92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.027,43	57,29	BDI 1	69,00	70.892,67
1.33.54.	SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	256,86	31,81	BDI 1	38,31	9.840,31
1.33.55.	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.140,62	22,77	BDI 1	27,42	31.275,80

1.33.56.	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	780,40	16,94	BDI 1	20,40	15.920,16
1.34.			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ÁGUA FRIA	-	-	0,00			33.971,42
1.34.1.	Cotação	034	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40X25	UNID.	23,00	14,45	BDI 1	17,40	400,20
1.34.2.	SINAPI	89498	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	9,15	BDI 1	11,02	22,04
1.34.3.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	127,00	6,98	BDI 1	8,41	1.068,07
1.34.4.	SINAPI	89368	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00	10,94	BDI 1	13,18	92,26
1.34.5.	SINAPI	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	39,00	8,45	BDI 1	10,18	397,02
1.34.6.	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	89,00	11,65	BDI 1	14,03	1.248,67
1.34.7.	Cotação	011	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, 40 x 25MM	UN	11,00	7,82	BDI 1	9,42	103,62
1.34.8.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	59,00	9,70	BDI 1	11,68	689,12
1.34.9.	SINAPI	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	13,63	BDI 1	16,42	98,52
1.34.10.	SINAPI	89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	19,00	13,07	BDI 1	15,74	299,06
1.34.11.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	32,00	55,55	BDI 1	66,90	2.140,80
1.34.12.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	12,00	52,98	BDI 1	63,80	765,60
1.34.13.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	246,22	16,73	BDI 1	20,15	4.961,33
1.34.14.	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	11,50	22,93	BDI 1	27,62	317,63
1.34.15.	SINAPI	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	288,38	10,11	BDI 1	12,18	3.512,47
1.34.16.	SINAPI	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	5,00	729,08	BDI 1	878,03	4.390,15
1.34.17.	SINAPI	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	213,86	10,56	BDI 1	12,72	2.720,30
1.34.18.	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (¼), 5,0 M ³ /H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	114,67	BDI 1	138,10	138,10
1.34.19.	SINAPI	97741	KIT CAVALETA PARA MEDIDAÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (¼), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	118,64	BDI 1	142,88	
1.34.20.	SINAPI	89409	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	5,27	BDI 1	6,35	12,70
1.34.21.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	6,66	BDI 1	8,02	8,02
1.34.22.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	240,70	7,08	BDI 1	8,53	2.053,17
1.34.23.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00	4,72	BDI 1	5,68	39,76
1.34.24.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	55,68	65,16	BDI 1	78,47	4.369,21
1.34.25.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	55,36	39,51	BDI 1	47,58	2.634,03
1.34.26.	SINAPI	101618	PREPARE DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	6,96	160,67	BDI 1	193,49	1.346,69
1.35.			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ESGOTO	-	-	0,00			58.101,10
1.35.1.	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	49,00	8,04	BDI 1	9,68	474,32
1.35.2.	SINAPI	89733	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	13,16	BDI 1	15,85	15,85
1.35.3.	SINAPI	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	27,00	27,51	BDI 1	33,13	894,51
1.35.4.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	36,00	5,81	BDI 1	7,00	252,00
1.35.5.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	28,00	8,60	BDI 1	10,36	290,08
1.35.6.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	25,00	18,09	BDI 1	21,78	544,50
1.35.7.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	51,00	7,60	BDI 1	9,15	466,65
1.35.8.	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	35,00	4,82	BDI 1	5,81	203,35
1.35.9.	SINAPI	89754	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	14,00	11,64	BDI 1	14,02	196,28
1.35.10.	SINAPI	89779	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	21,05	BDI 1	25,35	76,05

1.35.11.	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	18,00	9,42	BDI 1	11,34	204,12
1.35.12.	SINAPI	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	11,56	BDI 1	13,92	27,84
1.35.13.	Cotação	035	JUNÇÃO SIMPLES 100 X 50 SÉRIE NORMAL	UNID.	15,00	14,45	BDI 1	17,40	261,00
1.35.14.	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	33,36	BDI 1	40,17	80,34
1.35.15.	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	51,00	6,57	BDI 1	7,91	403,41
1.35.16.	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	51,00	13,80	BDI 1	16,62	847,62
1.35.17.	SINAPI-I	39319	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	18,00	4,71	BDI 1	5,67	102,06
1.35.18.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	23,00	14,45	BDI 1	17,40	400,20
1.35.19.	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_05/2018	UN	1,00	350,94	BDI 1	422,64	422,64
1.35.20.	Cotação	037	CAIXA SIFONADA 100X40X50 COM TAMPA CEGA PVC BRANCO	UNID.	4,00	20,40	BDI 1	24,57	98,28
1.35.21.	Cotação	036	CAIXA SIFONADA 100X40X50 COM GRELHA AÇO INOX	UNID.	12,00	36,46	BDI 1	43,91	526,92
1.35.22.	SINAPI	97907	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	15,00	456,70	BDI 1	550,00	8.250,00
1.35.23.	PMFI	31	RALO SECO PVC QUADRADO 100X53X40 COM GRELHA DE AÇO INOX FECHO ROTATIVO	UN	6,00	139,50	BDI 1	168,00	1.008,00
1.35.24.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	79,73	14,95	BDI 1	18,00	1.435,14
1.35.25.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	134,64	21,59	BDI 1	26,00	3.500,64
1.35.26.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	35,86	43,18	BDI 1	52,00	1.864,72
1.35.27.	SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICais DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	75,16	59,79	BDI 1	72,00	5.411,52
1.35.28.	SINAPI	93358	ESCAVACÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	16,89	64,77	BDI 1	78,00	1.317,42
1.35.29.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOquete. AF_10/2017	M3	15,57	39,03	BDI 1	47,00	731,79
1.35.30.	SINAPI	101618	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	1,68	160,26	BDI 1	193,00	324,24
1.35.31.	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	2,00	913,39	BDI 1	1100,00	2.200,00
1.35.32.	SINAPI	98053	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00	1328,57	BDI 1	1600,00	1.600,00
1.35.33.	SINAPI	98058	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	2,00	892,63	BDI 1	1075,00	2.150,00
1.35.34.	SINAPI	98059	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 3331,1 L (PARA 19 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00	1785,27	BDI 1	2150,00	2.150,00
1.35.35.	SINAPI	98100	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M ² (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	2,00	4276,34	BDI 1	5150,00	10.300,00
1.35.36.	SINAPI	98101	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M ² (PARA 20 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00	6310,72	BDI 1	7600,00	7.600,00
1.35.37.	SINAPI	91222	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAiores QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	108,86	11,21	BDI 1	13,50	1.469,61
1.36.			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ÁGUAS PLUVIAIS	-	-	0,00			416,80
1.36.1.	SINAPI	89585	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICais DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	8,00	22,42	BDI 1	27,00	216,00
1.36.2.	SINAPI	89669	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICais DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	8,00	15,61	BDI 1	18,80	150,40
1.36.3.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICais DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	1,40	29,89	BDI 1	36,00	50,40
1.37.			CASTELO D'ÁGUA	-	-	0,00			34.000,00
1.37.1.	Cotação	038	RESERVATÓRIO METÁLICO 30.000 LITROS, INCLUSO TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (NÃO INCLUI A BASE DE CONCRETO)	UNID.	1,00	28232,17	BDI 2	34000,00	34.000,00
1.38.			INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO - SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	-	-	0,00			40,70
1.38.1.	SINAPI-I	37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	1,00	10,20	BDI 1	12,28	12,28
1.38.2.	SINAPI-I	37556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	2,00	11,80	BDI 1	14,21	28,42

1.39.		INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	-	-	0,00			346,94
1.39.1.	SINAPI	97599 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	11,00	26,19	BDI 1	31,54	346,94
1.40.		INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO - EXTINTORES DE INCÊNDIO	-	-	0,00			251,20
1.40.1.	SINAPI-I	10891 EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	UN	2,00	104,29	BDI 1	125,60	251,20
1.41.		ACESSÓRIOS ESPORTIVOS	-	-	0,00			6.912,46
1.41.1.	PMFI	7 TRAVE DE FUTEBOL 5,5 X 2,2M, POSTES E BARRA TRANSVERSAL COM D= 10 CM E DEMAIS BARRAS COM 2,5 CM, EM AMARELO FLUORESCENTE E REDES DE NYLON	UN	2,00	2289,30	BDI 1	2757,00	5.514,00
1.41.2.	Cotação	001 REDE PARA FUTEBOL, EM POLIETILENO (NYLON), FIO 4 MM - COM FRETE	PAR	1,00	327,99	BDI 1	395,00	395,00
1.41.3.	Cotação	002 FITA PARA DEMARCAÇÃO CONFECIONADA COM FIO DE POLIPROPILENO TRANÇADO, COM 4CM DE LARGURA, INCLUSO HASTES DE FIXAÇÃO	M	262,00	3,18	BDI 1	3,83	1.003,46
1.42.		ALAMBRADO - QUADRA DE AREIA	-	-	0,00			69.121,90
1.42.1.	PMFI	10 ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, MONTANTES VERTICais E HORIZONTais DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO 5 X 5 CM, FIO 12 BWG, PRESO COM ARAME GALVANIZADO 6 BWG	M2	707,60	66,43	BDI 1	80,00	56.608,00
1.42.2.	PMFI	35 REFORÇO DOS ALAMBRADOS	UN	10,00	963,22	BDI 1	1160,00	11.600,00
1.42.3.	PMFI	11 PORTÃO ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, MONTANTES VERTICais E HORIZONTais DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO 5 X 5 CM, FIO 12 BWG, INCLUSO FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	2,00	141,16	BDI 1	170,00	340,00
1.42.4.	PMFI	12 SOLDA DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" COM CANTONEIRA PARA FIXAÇÃO DO ALAMBRADO (PROLONGAMENTO DE APROX. 80CM DO MONTANTE VERTICAL) - INCLUSO FIXAÇÃO	UN	30,00	15,88	BDI 1	19,13	573,90
1.43.		LIMPEZA FINAL DA OBRA	-	-	0,00			1.851,08
1.43.1.	SINAPI	99814 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	482,50	1,47	BDI 1	1,77	854,03
1.43.2.	SINAPI	97637 REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	391,00	2,12	BDI 1	2,55	997,05

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Foz do Iguaçu, 09 de setembro de 2021

CRISTIAN CARLOS

Assinado de forma digital
por CRISTIAN CARLOS LIMA
DE SOUZA:03261184973
Dados: 2021.11.03 15:29:46
-03'00'

Sergio Luiz Utvian
Engº Civil
CREA/PR 107556/D

CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA
Sócio Proprietário
CPF 032.611.849-73
RG 8033000-6/SESP-PR

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI - CNPJ 30.200.565/0001-83 - RUA CAJATI, 914 - JARDIM CURITIBANO - FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ - CEP 85.869-530 - TELEFONE: (45) 99975-5070

W OPERACAO
REF ID: 00000000000000000000000000000000
ROBERTO
MUNICÍPIO DE FOCO DO IGUAÇU

Nota à Direção

			Valor (R\$)	Percentual	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Fun. Administrativa	1.00	CONTRATO DE SUBSTANTIVAIS E SERVIÇOS DE MANTENIMENTO DA FAZENDA	R\$ 2.100.734,16	% Piso	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Linha	1.1	SERVICOS RELACIONADOS ADMINISTRAÇÃO	R\$ 127.000,05	% Piso	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Linha	1.2	CANTINHO DE QUMA	R\$ 265	43.311,14 % Piso	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Linha	1.3	DEBLOQUEIO E LAMPADA	R\$ 35	4.096,69 % Piso	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Linha	1.4	LOCAGEM E REGULAGEM	R\$ 11.280,87	% Piso	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Linha	1.5	ESCRIVÃO E TERRAÇADO	R\$ 54.759,63	% Piso	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Linha	1.6	DRENAGEM GULUDO DE AREIA	R\$ 43.451,13	% Piso	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Linha	1.7	DRENAGEM LIGAÇÃO DA REDE	R\$ 773,36	% Piso	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Linha	1.8	DRENAGEM ESVAZIAMENTO SÓLIDO	R\$ 9.817,75	% Piso	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Linha	1.9	DRENAGEM RETIRADA DE VALORES	R\$ 18.418,11	% Piso	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Linha	1.10	DRENAGEM ESCORRIMENTO DE VASOS	R\$ 6.730,54	% Piso	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Linha	1.11	RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO	R\$ 6.710,00	% Piso	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Linha	1.12	DRENAGEM DESPORTOS	R\$ 15.098,16	% Piso	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Linha	1.13	RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO - SU	R\$ 301,00	% Piso	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Linha	1.14	RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO - BA	R\$ 145,00	% Piso	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Linha	1.15	RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO - IN	R\$ 54.145,15	% Piso	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Linha	1.16	RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO - PIN	R\$ 15.89	% Piso	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Linha	1.17	RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO - CA	R\$ 442,03	% Piso	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Linha	1.18	ESTRUTURA - STABIL	R\$ 65	34.752,30	% Piso	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Linha	1.19	ESTRUTURAL - BLOCOS	R\$ 43.491,40	% Piso	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Linha	1.20	ESTRUTURAL - VIGA ALTA GRAMA	R\$ 59.220,05	% Piso	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Linha	1.21	ESTRUTURAL - PLANOS	R\$ 44.976,17	% Piso	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Linha	1.22	ESTRUTURAL - VIGAS	R\$ 65	65.445,24	% Piso	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Linha	1.23	ESTRUTURAL - L-PIE	R\$ 75.657,20	% Piso	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Linha	1.24	ESTRUTURAL - ELEMENTOS DE EDIFICAÇÃO	R\$ 14.261,50	% Piso	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Linha	1.25	ESQUADRAS - PORTAS	R\$ 3.748,00	% Piso	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Linha	1.26	ESQUADRAS - PAREDES	R\$ 65	22.515,13	% Piso	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Linha	1.27	ESTRUTURA DE CORREDOR	R\$ 11.915,51	% Piso	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Linha	1.28	PROJETO DE CHAMADA	R\$ 16.587,34	% Piso	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Linha	1.29	REVESTIMENTO DE SOLOS	R\$ 23.180,17	% Piso	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Linha	1.30	REVESTIMENTO DE PAREDES	R\$ 9.000,51	% Piso	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Linha	1.31	REVESTIMENTO DE TETO	R\$ 18.778,47	% Piso	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Linha	1.32	UDOGAS METAL E CIMENTOS	R\$ 94.258,00	% Piso	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Linha	1.33	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 368.000,78	% Piso	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Linha	1.34	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS AGU	R\$ 33.971,42	% Piso	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Linha	1.35	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS TEC	R\$ 58.101,10	% Piso	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Linha	1.36	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS AGU	R\$ 41.680	% Piso	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Linha	1.37	GASTO DE ÁGUA	R\$ 34.000,00	% Piso	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Linha	1.38	INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	R\$ 40.70	% Piso	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Linha	1.39	INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	R\$ 34.627	% Piso	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Linha	1.40	INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	R\$ 281,20	% Piso	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Linha	1.41	ACESSÓRIOS ELETROVITRÍNE	R\$ 6.912,47	% Piso	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Linha	1.42	ALARME/CONTROLE DE ACESSO	R\$ 89.120,80	% Piso	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Linha	1.43	LIMPEZA/FUN. DA CRED	R\$ 1.610,00	% Piso	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			R\$ 94.616,64		12,20%	4,20%	2,60%	5,40%	2,20%	3,25%	3,25%	1,91%	3,55%	1,90%	5,20%	5,61%	10,30%	12,42%	13,55%	14,65%	15,75%



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, considerando a aprovação do processo licitatório pela Procuradoria Geral do Município, exarado no parecer jurídico nº 1358/2021, resolve homologar o procedimento licitatório de **Concorrência Pública nº 012/2021**, referente à contratação de empresa para construção do Complexo Esportivo Multiuso da Pista de Arrancadas Cataratas – 2ª Etapa, localizada na Avenida João Ricieri Maran, nº 170 – Loteamento Porto Dourado, em atendimento ao Convênio nº 873666/2018 do Ministério da Cidadania, em favor da empresa **Hard Rock Terraplanagem e Demolições Eireli**, vencedora da licitação, pelo critério de menor preço global. Firmo o presente para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu/PR, 24 de novembro de 2021.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **HOMOLOGAÇÃO**

Número: **12/2021**

Assunto: **HOMOLOGAÇÃO CP Nº 012/2021 - PISTA DE ARRANCADAS CATARATAS**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=196b6090-9c4a-4f21-85bf-6ae6e0902a13&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

196b6090-9c4a-4f21-85bf-6ae6e0902a13

Hash do Documento

71D641FB3077F9B6273375B43665D9AD7CD21328884E337D75015383B94C7C50

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/11/2021 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 25/11/2021 12:05:35 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO N° 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI N° 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, considerando a aprovação do processo licitatório pela Procuradoria Geral do Município exarado no parecer jurídico nº 1.360/2021, resolve homologar o **Pregão Eletrônico nº 210/2021**, referente ao registro de preços para futura aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI), de Equipamentos Auditivos de Freqüência Modulada (FM); conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento destinado aos pacientes dos SUS conforme Portaria GM 793 de 24 de abril de 2012 e Portaria GM 835 de 25 de abril de 2012, Portaria 1274 de 2013, para um período de 12 (doze) meses, em favor da empresa: SONOVA DO BRASIL - PRODUTOS AUDIOLOGICOS LTDA; que ofertou o menor preço para o objeto da licitação (LOTE 01). Firmo o presente para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu, 25 de novembro de 2021.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, considerando a aprovação do processo licitatório pela Procuradoria Geral do Município, exarado no parecer jurídico nº 1358/2021, resolve homologar o procedimento licitatório de **Concorrência Pública nº 012/2021**, referente à contratação de empresa para construção do Complexo Esportivo Multiuso da Pista de Arrancadas Cataratas – 2ª Etapa, localizada na Avenida João Ricieri Maran, nº 170 – Loteamento Porto Dourado, em atendimento ao Convênio nº 873666/2018 do Ministério da Cidadania, em favor da empresa **Hard Rock Terraplanagem e Demolições Eireli**, vencedora da licitação, pelo critério de menor preço global. Firmo o presente para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu/PR, 24 de novembro de 2021.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52974/2021

No dia 25 de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na Diretoria de Licitações e Contratos da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getulio Vargas, 260 - centro, neste ato representada pelo **Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos**, Sr. Raphael Buiar Pereira de Camargo **Representante do Comprador**, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços das empresas: **ARAUJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 23.206.565/0001-25, vencedora do item 1 do certame; **KS LICITACOES, COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 23.108.812/0001-50, vencedora do item 2 do certame; **S. DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 03.269.422/0001-55, vencedora dos itens: 4, 6, 7, 10 e 11 do certame; **ARGOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNP n. 42262.411/0001-03, vencedora do item 15 do certame; **BRASFERMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 00.503.644/0001-00, vencedora do item 16 do certame.

Resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2021**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos, em cumprimento às Emendas de Execução Obrigatória –

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021

O Município de Colorado- PR torna público que realizará às 08h30min do dia 09 de Dezembro de 2021, através do sistema BLL, Pregão Eletrônico para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VELOCÍMETROS, HORÍMETROS, TACÓGRAFOS E CÂMERAS DE RÉ, COM REGULARIZAÇÃO AO INMETRO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS A ATENDER VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, sob o regime de menor preço por item. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 29 de Novembro de 2021. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado, 24 de Novembro de 2021.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DEL LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir: MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021. JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM . OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: até 16/12/2021 às 08h59min. ABERTURA DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: em 16/12/2021 às 09h00min. LOCAL DO PROTOCOLO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal. www.congonhinhass.pr.gov.br no Link LICITAÇÕES e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para informações e duvidas: Divisão de Licitações na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, através do e-mail: licitacao@congonhinhass.pr.gov.br.

Em 24 de novembro de 2021.
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021

Processo Administrativo nº. 131/2021 Modalidade: Tomada de Preços nº. 9/2021 Tipo de julgamento: Menor Preço Objeto: Contratação para aquisição de cobertura de telha de fibrocimento e mão de obra especializada para reposição/substituição de cobertura de prédios do Município de Enéas Marques - PR, atingidos pelo granizo do dia 28 de maio de 2021, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 130.922,13 (cento e trinta mil, novecentos e vinte e dois reais e treze centavos). Entrega e abertura dos Envelopes: 14/12/21 as 13:45. O Edital poderá ser obtido no site do município: eneasmarques.atende.net, dúvidas entrar em contato pelo fone (0**46)3544-2103 ou na Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou ainda pelo e-mail licitacao.eneas@gmail.com.

Enéas Marques-PR, 26 de novembro de 2021.
EDSON LUPATINI
Prefeito

JOELMIR C. MARTINS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 88/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preço para aquisição de termômetro digital tipo laser infravermelho para aferição da temperatura corpórea conforme necessidade das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.095.582/0001-16, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 20.298,45 (vinte mil e duzentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 830/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de novembro de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021

Processo Adm. nº. 211/2021 / Prot. nº 35445/2021. Tipo: Menor Preço por Lote. OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Caixas Térmicas, Gels Rígidos, Luvas de Segurança, Testes Rápidos para Covid-19, Colorímetro, Fluorímetro, Turbidímetro, Decibelímetro e Reagentes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 29/11/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 10/12/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Assinado digitalmente por FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO:53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 03/12/2021 03:58

Assinado digitalmente por ANTONIO FAZENDA RIO GRANDE, SAPIR: 03687701868e 2021.
CPF: (04387761865)
Data: 03/12/2021 04:50
Pregoeira



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302021112900301



301

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021

Processo Adm. nº. 216/2021 / Prot. nº 62027/2021. Tipo: Menor Preço Por Item. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em confecção de placas com instalação para veículos da frota das Secretarias Municipais. Edital e entrega de propostas disponíveis a partir de 29/11/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/12/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de novembro de 2021.
MAYSA WOLFF SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, considerando a aprovação do processo licitatório pela Procuradoria Geral do Município, exarado no parecer jurídico nº 1358/2021, resolve homologar o procedimento licitatório de Concorrência Pública nº 012/2021, referente à contratação de empresa para construção do Complexo Esportivo Multiuso da Pista de Arrancadas Cataratas - 2ª Etapa, localizada na Avenida João Ricieri Maran, nº 170 - Loteamento Porto Dourado, em atendimento ao Convênio nº 873666/2018 do Ministério da Cidadania, em favor da empresa Hard Rock Terraplanagem e Demolições Eireli, vencedora da licitação, pelo critério de menor preço global. Firmo o presente para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu-PR, 24 de Novembro de 2021.
FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021

Comunica que realizará o Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Registro de preços para aquisição de dois kits instrumentos musicais (banda) para atender necessidades da secretaria municipal de educação e cultura conforme o termo de compromisso nº 2020037774-5 Processo nº 23400.001616/2020 dos preços, especificações e quantitativos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Recebimento das propostas: 25/11/2021 - 08:00h até dia 07/12/2021 09:29h. Abertura e Julgamento das propostas: 07/12/2021 - 09:30h até 09:59h. Início da sessão de disputa de preços: 07/12/2021 às 10h00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021

Tipo menor preço por item, cujo objeto é a Registro de preços para aquisição de kit de brinquedos para educação infantil, conforme termo de compromisso nº 202102675-8/ Processo nº 23400.001578/2020-28 FNDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Recebimento das propostas: 25/11/2021 - 08:00h até dia 07/12/2021 13:29h. Abertura e Julgamento das propostas: 07/12/2021 - 13:30h até 13:59h. Início da sessão de disputa de preços: 07/12/2021 às 14h00.

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

Tipo menor global, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de melhorias da estação de transbordo de resíduos sólidos do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Recebimento das propostas: 10/12/2021 - 08:00h até 09:15h. Protocolo dos envelopes até: 10/12/2021 - 08:00h, até 08:45h. Início da sessão de disputa de preços: 10/12/2021 às 09:00h.

Os editais poderão ser obtidos no site www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000. Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

PERPÉTUA C. RAMOS
Vice-Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2021

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo: PROCESSO N.º: 314/2021. OBJETO: Aquisição de equipamentos para videoconferência visando estruturar Secretaria Executiva dos Conselhos - SEC - SEMADS, através da utilização de recursos do Governo Federal repassados através da portaria nº 369/2020, de 29/04/2020, visando contribuir para a realização de reuniões remotas, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e demais Conselhos vinculados à área de Assistência Social e Gestão do SUAS. VALOR MÁXIMO: R\$ 39.344,87 (trinta e nove mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 6320/2017 e 8089/2020. SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <<https://bllcompras.com/>>. CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 13/01/2022 (horário de Brasília (DF)). ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: - Pelo Portal da Transparência: <<https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1>>; ou - No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 22 de novembro de 2021.

ROSIMERE DE PARIS DIAS

Pregoeira

DIEGO VOLFF

Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **CONTRATO**

Número: **182/2021**

Assunto: **CONTRATO N° 182/2021 - CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA - HARD ROCK
TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=97fcc6ff-8549-4048-b984-5e399508c405&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

97fcc6ff-8549-4048-b984-5e399508c405

Hash do Documento

39716482FDB3D37B39209387E74A67D9C8D56DB5D3A0EE8979980354E9FCA5AA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/12/2021 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 03/12/2021 15:58:55 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

ANTONIO APARECIDO SAPIA (Signatário) - CPF: 04387761865 em 03/12/2021 16:51:10 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA14 (Signatário) - CPF: 03261184973 em 07/12/2021 14:42:53 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO N° 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI N° 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 170/2021, trazido através do Processo nº 46737/2021, conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição	Qtde	Unitário	Total
1	71123	Recarga de Extintor Água 10 Litros	194	R\$ 10,00	R\$ 1.940,00
1	81795	Recarga de extintor pó químico seco, (PQS) 4 Kg.	514	R\$ 11,00	R\$ 5.654,00
1	81796	Recarga de extintor pó químico seco, (PQS) 6 Kg.	160	R\$ 15,00	R\$ 2.400,00
1	81797	Recarga de extintor pó químico seco, (PQS) 8 Kg.	16	R\$ 26,00	R\$ 416,00
1	81798	Recarga de extintor pó químico seco, (PQS) 12 Kg.	12	R\$ 32,00	R\$ 384,00
1	81799	Recarga de extintor dióxido de carbono, (CO2) 4 Kg.	41	R\$ 23,50	R\$ 963,50
1	81800	Recarga de extintor dióxido de carbono, (CO2) 6 Kg.	133	R\$ 23,50	R\$ 3.125,50
1	86268	Manut. MANGUEIRA PARA INCÊNDIO 1,5" TIPO 2 - 15M	14	R\$ 8,10	R\$ 113,40
1	86269	Manut. MANGUEIRA PARA INCÊNDIO 1,5" TIPO 2 - 20M	14	R\$ 8,10	R\$ 113,40
1	86270	Manut. MANGUEIRA PARA INCÊNDIO 1,5" TIPO 2 - 25M	10	R\$ 8,10	R\$ 81,00
1	86271	Manutenção HIDRANTES	19	R\$ 15,01	R\$ 285,19
1	94669	RECARGA DE EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO ABC 4Kg	138	R\$ 18,00	R\$ 2.484,00
1	107762	RECARGA DE EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO ABC 6Kg	52	R\$ 20,00	R\$ 1.040,00
					R\$ 18.999,99

VALOR: global de R\$ 18.999,99 (dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

PRAZO: terá vigência de até 12 (doze) meses.

REPÚBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 172/2021 de 16 de novembro de 2021.

CONTRATANTE: Município de Foz do Iguaçu/PR.

CONTRATADA: L C C A COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA

CNPJ Nº: 08.427.009/0001-95

OBJETO: tem por finalidade a alienação de bem público, do Município de Foz do Iguaçu, conforme especificações constantes do Edital: N.º 007/2021 dos lotes:

Lote nº 03

3 Lote de terra urbano com inscrição imobiliária nº 10.2.04.28.0559, com área total de 2.998,05 m², localizado no Distrito Industrial Parque Morumbi I;

Lote nº 04

Lote de terra urbano com inscrição imobiliária nº 10.2.04.28.0689, com área total de 4.073,67 m², localizado no Distrito Industrial Parque Morumbi I;

VALOR: a mensal de R\$ 9.236,6516 (nove mil duzentos e trinta e seis reais e seis mil quinhentos e dezesseis décimos de milésimos de centavos), perfazendo o valor global de R\$ 665.038,92 (seiscentos e sessenta e cinco mil, trinta e oito reais e noventa e dois centavos).

PRAZO: máximo de 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, a contar da data de assinatura da opção de compra, sendo reajustadas pelos índices oficiais de atualização financeira do Município e com carência de 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 182/2021 de 03 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE: Município de Foz do Iguaçu/PR.

CONTRATADA: CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA - HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES

CNPJ Nº: 30.200.565/0001-83

OBJETO: construção do Complexo Esportivo Multiuso da Pista de Arrancadas Cataratas (2ª Etapa), localizada na Avenida João Ricieri Maran, nº 170 – Loteamento Porto Dourado, em atendimento ao Convênio nº 873666/2018 do Ministério da Cidadania, de acordo com as especificações e/ou memoriais e na documentação levada à efeito pela licitação de Concorrência Pública nº 012/2021, trazida através do Processo nº 37199/2021.

VALOR: global de R\$ 2.106.754,16 (dois milhões, cento e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).

PRAZO: de execução 450 (quatrocentos e cinquenta) dias e de vigência 540 (quinhentos e quarenta) dias.

CONTRATO Nº 183/2021 de 03 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE: Município de Foz do Iguaçu/PR.

CONTRATADA: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ Nº: 03.392.348/0001-60

OBJETO: a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde em atendimento às necessidades dos diversos serviços da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Foz do Iguaçu, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência e no edital de Pregão Eletrônico 224/2021, trazido através do Processo nº 54659/2021 e seus anexos.

VALOR: o montante de R\$ 280.780,50 (duzentos e oitenta mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

PRAZO: será de 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 185/2021 de 08 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE: Município de Foz do Iguaçu/PR.

CONTRATADA: MIRANDA FISIOTERAPIA LTDA

CNPJ Nº: 00.473.996/0001-52

OBJETO: a prestação de Serviços Fisioterápicos, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de modo descentralizado, no DISTRITO SANITÁRIO OESTE, no Município de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações constantes no Edital os quais a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estrita observância com o indicado nas especificações do Edital de Chamamento Público nº 002/2021 e na documentação levada à efeito pelo processo de Inexigibilidade nº 483/2021, trazido através do Processo Administrativo nº 64565/2021, conforme abaixo discriminado:

MIRANDA FISIOTERAPIA LTDA					
Distrito Sanitário	Número de Sessões (Mensal)	Número De Sessões (Anual)	Valor Unitário Médio (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
OESTE	1.755	21.060	8,38	14.706,90	176.482,80

VALOR: mensal de até R\$ 14.706,90 (quatorze mil, setecentos e seis reais e noventa centavos), sendo o valor global, anual, de até R\$ 176.482,80 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), baseados nos números de atendimentos contratados.

PRAZO: será de até 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 186/2021 de 08 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE: Município de Foz do Iguaçu/PR.

CONTRATADA: INTERFISIO - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA - ME

CNPJ Nº: 08.789.566/0001-56

OBJETO: a prestação de Serviços Fisioterápicos, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de modo descentralizado, no DISTRITO SANITÁRIO OESTE, no Município de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações constantes no Edital os quais a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estrita observância com o indicado nas especificações do Edital de Chamamento Público nº 002/2021 e na documentação levada à efeito pelo processo de Inexigibilidade nº 484/2021, trazido através do Processo Administrativo nº 64574/2021, conforme abaixo discriminado:

INTERFISIO - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA					
Distrito Sanitário	Número De Sessões (Mensal)	Número De Sessões (Anual)	Valor Unitário Médio (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
OESTE	1.755	21.060	8,38	14.706,90	176.482,80

VALOR: mensal de até R\$ 14.706,90 (quatorze mil, setecentos e seis reais e noventa centavos), sendo o valor global, anual, de até R\$ 176.482,80 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), baseados nos números de atendimentos contratados.

PRAZO: será de até 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 187/2021 de 08 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE: Município de Foz do Iguaçu/PR.

CONTRATADA: JOSE ARTUR VASCONCELOS CAVALCANTI - ME

CNPJ Nº: 81.888.273/0001-16

OBJETO: a prestação de Serviços Fisioterápicos, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de modo descentralizado, no DISTRITO SANITÁRIO LESTE, no Município de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações constantes no Edital os quais a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estrita observância com o indicado nas especificações do Edital de Chamamento Público nº 002/2021 e na documentação levada à efeito pelo processo de Inexigibilidade nº 485/2021, trazido através do Processo Administrativo nº 64589/2021, conforme abaixo discriminado:

EMPRESA JOSÉ ARTUR VASCONCELOS CAVALCANTI					
Distrito Sanitário	Número De Sessões (Mensal)	Número De Sessões (Anual)	Valor Unitário Médio (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
LESTE	2.500	30.000	8,38	20.950,00	251.400,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

RECOMENDAÇÃO:

1. Recomenda-se a todos os licitantes que verifiquem eventuais pedidos de esclarecimentos, respostas ou impugnações no Portal da Transparência;
2. Informamos que todos os documentos da licitação são inseridos no Portal da Transparência;
3. Caso as empresas não obtenham todas as informações do edital que poderão ser inseridas posteriormente no Portal da Transparência, a comissão não se responsabilizará por eventuais falhas na apresentação da documentação da licitação;
4. Em relação à carta credencial, em razão da pandemia fica dispensado o reconhecimento de firma reconhecida em caso de representação;
5. As licitantes poderão solicitar a autenticação de seus documentos de habilitação por servidor da Diretoria de Licitações e Contratos, em até 24 horas antes da abertura dos envelopes não gerando nenhuma responsabilidade do servidor quanto ao cumprimento das exigências e requisitos na apresentação dos envelopes por parte da empresa. Também poderão ser autenticados os documentos de habilitação, diretamente com a Comissão Permanente de Licitação, durante a sessão de abertura, mediante a apresentação dos documentos originais.
 - 5.1 Por força do Decreto nº 27.980, de 19 de março de 2020, que declarou situação de emergência no Município de Foz do Iguaçu de enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (Covid 19), fica dispensada a autenticação de quaisquer documentos apresentados na licitação, contudo, reserva-se à Comissão de Licitação, em diligência, exigir a apresentação do documento original para confirmar sua autenticidade.
6. O valor máximo da licitação é estabelecido no item 2.2 do Edital, bem como no Projeto Básico e demais documentos (planilha de quantitativos e custos unitários e cronograma físico financeiro), e não se confunde com valores da Requisição de Material e/ou Serviço (RMS), inseridos no Portal da Transparência, cuja finalidade é somente de reserva da dotação orçamentária.

“Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza”



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO

- ✓ A declaração deve ser entregue para o Secretário Municipal de Obras, quando da emissão da Ordem de Serviço.

À

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
Concorrência nº. ____/2021.

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) do RG nº_____ e do CPF nº. _____, **DECLARA**, para fins de contratação da obra / serviço, que:

1. Todos os funcionários a serem utilizados na obra/serviço serão devidamente **registrados em Carteira de Trabalho**¹, inclusive engenheiros, mestres de obra, encarregados, eletricistas e motoristas, e que **não será permitida a subcontratação por hipótese alguma de quaisquer serviços necessários, mesmo a subempreita parcial ou total de mão de obra**;
2. Obriga-se a receber diligências do Ministério do Trabalho, CREA/CAU, Secretarias Municipais de Obras e Fazenda, a fim de comprovação da perfeita regularidade do Contrato e outras características desta Licitação, inclusive trabalhistas e previdenciárias;
3. Obriga-se a apresentar na medição dos serviços mensais realizados, cópia dos registros dos funcionários com foto, cópia do contracheque assinado por cada funcionário, sendo que a quantidade de funcionários deverá ser igual ou superior à média anotada em diário de obras e assinada pelo Engenheiro fiscal da obra/serviço, sob pena de distrato;
4. Obriga-se a entregar a obra/serviço, após a emissão da ordem de serviço, totalmente finalizada no prazo especificado no Edital, com todos os serviços necessários, e de que a obra/serviço será executada com extrema qualidade e dentro do melhor padrão de qualidade possível.
5. Que possui ciência de que a substituição do responsável técnico indicado no processo licitatório, somente poderá ocorrer se houver anuênciam prévia da Secretaria Municipal de Obras, e desde que por outro profissional que possua acervo técnico compatível com o objeto licitado.

Nome, RG nº e assinatura do responsável
legal da proponente

¹ A empresa fica cientificada que caso a fiscalização encontre colaboradores na obra, não contratados por meio de **Carteira de Trabalho**, e considerando que o Município poderá ingressar no polo passivo de ações trabalhistas, operará a rescisão imediata do Contrato e a aplicação severa de penalidades, onde a empresa receberá as penas de suspensão do direito de participar de licitação e dependendo da gravidade, a empresa será declarada inidônea para contratar pelo prazo de 5 anos, respeitados o direito ao contraditório e ampla defesa em processo administrativo instaurado.

“Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza”



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ____/2021

Processo Administrativo: 37199/2021.

A Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 72.061, de 20 de maio de 2021, alterada pela Portaria nº 72.136, de 08 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pelo presente edital, torna público que fará realizar **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, que tem por objeto a contratação de empresa para construção do Complexo Esportivo Multiuso da **Pista de Arrancadas Cataratas – 2ª Etapa**, localizada na Avenida João Ricieri Maran, nº 170 – Loteamento Porto Dourado, em atendimento ao Convênio nº 873666/2018 do Ministério da Cidadania, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos.

1. SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

Esta licitação será do tipo de menor preço e será regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº. 123/06 e demais legislações atinentes à espécie.

2. LOCAL, OBJETO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL MÍNIMO E PREÇO MÁXIMO.

2.1 O Município de Foz do Iguaçu, ora denominado licitador, torna público que às ____ horas e ____ minutos do dia ____ de ____ de 2021, na Sala de Reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos, situada à Praça Getúlio Vargas, nº. 280, Centro, a Comissão Permanente de Licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, procederá ao início da sessão pública de abertura dos envelopes referente ao presente procedimento licitatório;

2.2 A presente licitação, tem por objeto a contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, para construção do Complexo Esportivo Multiuso da Pista de Arrancadas Cataratas – 2ª Etapa:

- 2.2.1 **Prazo de execução da obra:** 450 (quatrocentos e cinquenta) dias;
- 2.2.2 **Prazo de vigência do Contrato:** 540 (quinhentos e quarenta) dias;
- 2.2.3 **Capital social mínimo:** R\$ 249.017,27 (duzentos e quarenta e nove mil, dezessete reais e vinte e sete centavos);
- 2.2.4 **Preço máximo:** R\$ 2.490.172,69 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

2.3 O prazo para início da obra será de até 08 (oito) dias, após a expedição de ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Obras.

2.4 Após a execução das obras/contrato e emitido o termo de recebimento definitivo, caberá à Secretaria Municipal de Obras solicitar a rescisão unilateral do contrato para findar o prazo de vigência e extinguir direitos e obrigações entre as partes.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 As despesas referentes ao objeto deste edital correrão à conta da dotação orçamentária:

“Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza”



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

DOTAÇÃO	RECURSOS
09.01.27.812.0090.1329.4490.51.1965.0199	Construção do Complexo Esportivo Pista de Arrancadas – 1ª Etapa – Convênio 873666/2018 – PMFI/Ministério da Cidadania
09.01.27.812.0090.1505.4490.51	Contrapartida do Município

4. EDITAL E ANEXOS

A documentação completa do edital poderá ser examinada na Diretoria de Licitações e Contratos, em horário comercial.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Fica estabelecida recomendação de presença dos participantes ou dos seus representantes legais nas sessões públicas deste certame, munidas de documento de habilitação referido no item 7.1. letra “a”, a qual deverá ser entregue a Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes, e que será dispensado no caso da representação ser feita por sócios da empresa que figurem no respectivo Contrato Social;

5.2 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente;

5.3 Poderá participar da presente licitação:

5.3.1 Empresa nacional ou estrangeira e todos os interessados que atendam às condições estabelecidas no Edital de Concorrência e Lei 8.666/93;

5.4 O representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma para participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através de carta credencial (**modelo I**), com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório.

5.5 **Estarão impedidos de participar** de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- 5.5.1 Empresas suspensas de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Foz do Iguaçu, durante o prazo da sanção aplicada;
- 5.5.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 5.5.3 Empresa impedida de licitar e contratar com o Município de Foz do Iguaçu, durante o prazo da sanção aplicada;
- 5.5.4 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- 5.5.5 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- 5.5.6 Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

“Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza”



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 5.5.7 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (art. 9º da Lei 8.666/93 e art. 8º da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu).
- 5.5.8 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 5.5.9 Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão, ou incorporação;
- 5.5.10 Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

6. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

6.2 A proponente deverá entregar até a data e no local estabelecido no item 2.1, **02 (dois)** envelopes separados:

- a) ENVELOPE N°. 01 - HABILITAÇÃO
- b) ENVELOPE N°. 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3 Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
 CONCORRÊNCIA N°. ____/2021.
 ENVELOPE N°. 01 - HABILITAÇÃO
 DATA DE ABERTURA: ____/____/2021.

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
 CONCORRÊNCIA N°. ____/2021.
 ENVELOPE N°. 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS
 DATA DE ABERTURA: ____/____/2021.

6.4 Os envelopes poderão ser entregues diretamente pela proponente na Diretoria de Licitações e Contratos, ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega que possua comprovante de recebimento do Setor referido neste item, desde que seja protocolado na data e horário previsto no Edital. Entretanto, a Comissão Permanente de Licitação não será responsável pela perda ou extravio dos envelopes enviados pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega dos mesmos;

6.5 Após a data e horário estabelecido no edital, nenhum envelope será recebido.

7. ANEXOS

"Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza"



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

7.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos:

- a) **Modelo I** - Carta credencial;
- b) **Modelo II** - Declaração conjunta;
- c) **Modelo III** - Atestado de visita; **ou**
- d) **Modelo IV** - Declaração formal de dispensa;
- e) **Modelo V** - Declaração de cumprimento dos requisitos do art. 3º da LC 123/06;
- f) **Modelo VI** - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- g) **Modelo VII** - Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal;
- h) **Modelo VIII** - Declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal;
- i) **Modelo IX** - Capacidade financeira;
- j) **Modelo X** - Carta proposta de preços;
- k) **Modelo XI** - Planilha de serviços;
- l) **Modelo XII** - Declaração de responsabilidade técnica;
- m) **Modelo XIII** - Cronograma físico financeiro;
- n) **Anexo I** - Projeto básico;
- o) **Anexo II** - Planilha orçamentária e cronograma físico financeiro;
- p) **Anexo III** - Projetos;
- q) **Anexo IV** - Matrícula do Imóvel;
- r) **Anexo V** - Memorial Técnico Descritivo;
- s) **Anexo VI** - Minuta de Contrato.

8. HABILITAÇÃO - ENVELOPE N° 01

Deverão estar inseridos no envelope nº 01, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm). O volume poderá ser encadernado em espiral, conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente. A apresentação da documentação na forma acima é facultativa e não implica na inabilitação da licitante. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

8.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

- 8.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato socialem vigor (última alteração ou consolidação), devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 8.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

“Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza”



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

8.1.5 Declaração conjunta que versa sobre Recebimento do Edital, Superveniência de fatos impeditivos da habilitação, Proibição do Trabalho de Menores e Relação de Emprego com Servidores, conforme **modelo II**;

8.1.6 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme IN nº. 02 SLTI/MPOG, de 16 de setembro de 2009, de acordo com o **modelo VI**;

8.1.7 Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, de acordo com o **modelo VII**.

8.2 Para comprovação da regularidade fiscal:

8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.2 Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014;

8.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

8.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

8.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.6 Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

8.3 Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

8.3.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante, com prazo de validade de **180 (cento e oitenta)** dias;

8.3.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social, já exigível e apresentados na forma da Lei, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de **03 (três) meses** da data de apresentação da proposta. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

Quando se tratar de empresas S/A:

Publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis), sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor (es) independente (s);

Quando se tratar de empresas de outra forma societária:

“Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza”



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE acompanhados das cópias dos Termos de Abertura e Encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art.5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital - ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis);

Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, e Recibo de entrega da ECD, extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.

A qualificação econômico-financeira das empresas **recém-constituídas** que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderão apresentar o balanço de abertura e os balancetes mensais para que sua situação financeira seja avaliada.

8.3.3 Índices financeiros: A proponente deverá comprovar, por meio do **modelo IX**, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de **liquidez geral (LG)**, **liquidez corrente (LC)** **Solvência Geral (SG)**, apresentados com no máximo 02 (duas) casas decimais, cujos valores deverão ser iguais ou maiores que **1,0** (um). Tais índices serão calculados conforme segue:

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$
$LC = (AC / PC)$
$SG = (AT) / (PC + ELP)$

Onde:

AC - Ativo Circulante;

RLP - Realizável a Longo Prazo

PC - Passivo Circulante;

ELP - Exigível a Longo Prazo

AT - Ativo Total.

- 8.3.3.1** As empresas que apresentarem resultado inferior em qualquer dos índices referidos no subitem anterior, como condição de habilitação, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma prevista nos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº 8.666/93.

8.3.4 Comprovação do capital social, no valor de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

8.3.4.1 O valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, através de índices oficiais específicos para o caso;

8.4 Para comprovação da qualificação técnica:

- 8.4.1** Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).
- 8.4.2** Atestado(s) e/ou declaração(ões), **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à comprovação de que **A EMPRESA proponente** executou:

- ✓ Construção ou reforma de obra civil com área mínima de 1500 m².

“Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza”



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

OBS.: Para atendimento dos serviços deverá ser atendida em um do(s) atestado(s) ou declaração(ões), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço com a apresentação de, no máximo, 3 (três) atestados ou declarações.

E/OU

- 8.4.3 Declaração de responsabilidade técnica, indicando o **responsável técnico** pela execução da(s) obra(s) até o seu recebimento definitivo pelo licitador conforme **modelo XII**. A declaração deverá ser acompanhada de “**Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT**” do(s) **responsável(is)** técnico(s) indicado, emitido(s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à comprovação de que **O PROFISSIONAL da proponente** executou:

- ✓ Construção ou reforma de obra civil com área mínima de 1500 m².

OBS.: Para atendimento dos serviços deverá ser atendida em um do(s) atestado(s) ou declaração(ões), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço com a apresentação de, no máximo, 3 (três) atestados ou declarações.

OBS.: É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

- 8.4.4 Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho **e/ou** contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

8.4.4.1 O responsável técnico pela execução da obra, somente poderá ser substituído por outro profissional com anuênciam do Município e desde que possua acervo técnico compatível com o objeto licitado.

- 8.4.5 Atestado de visita (**modelo III**), expedido pelo licitador. É recomendado à proponente quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos **associados** com a visita ao local da(s) obra(s) serão arcados integralmente pela própria proponente. A visita técnica será realizada a partir do dia ___/___/2021, até o último dia anterior a data da abertura dos envelopes, e deverá ser agendada pelo telefone (45) 3308-2143 (Heloisa); **ou**

- 8.4.6 Declaração formal de dispensa (**modelo IV**), assinada pelo responsável técnico ou representante legal da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Contratante.

9. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N°. 02

Deverão estar inseridos no envelope nº 02, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm) devidamente numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado e

“Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza”



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

identificado da proponente. A apresentação da documentação na forma acima é facultativa e não implica na desclassificação da proposta da licitante. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

9.1 Carta-proposta de Preços:

9.1.1 A carta-proposta de preços deverá ser apresentada em conformidade com os anexos, de acordo com o **modelo X**, datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas, e deverá conter:

- a) Razão social, endereço, telefone, “e-mail” e o CNPJ da proponente;
- b) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c) Data;
- d) Preço global, contemplando todos os itens que compõe a obra, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula;
- e) Prazo de execução: conforme especificado no item 2.2;
- f) Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 dias, contados a partir da data da entrega dos envelopes;

9.1.2 O local e determinação do serviço serão de responsabilidade do Município e será autorizado através de emissão de Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Obras.

9.2 Planilha de Serviços

Deverá ser apresentada uma **planilha de serviços**, impressa por computador, sem rasura e entrelinhas, conforme **modelo XI**, e deverá conter:

- a) Razão social, endereço, telefone, “e-mail” e o CNPJ da proponente;
- b) Município, serviço(s) e projeto;
- c) Data;
- d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários de material, de mão de obra e dos serviços, preços parciais, subtotais e total geral;
- e) Páginas numeradas, na forma **n / N**, onde **n** é o número da página e **N** é o número total de páginas que compõem a Planilha de Serviços;
- f) Nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome, número do registro no CREA e assinatura do engenheiro habilitado.

9.2.1 Preços Unitários.

9.2.1.1 Os preços unitários propostos deverão ser apresentados por item de serviços, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

9.2.1.2 Os preços unitários propostos, por item de serviços, deverão incluir materiais, equipamentos, seguros em geral, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços, bem como, os valores referentes à instalação de canteiro e imobilização.

“Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza”



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 9.2.1.3 Deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro, conforme **modelo XIII**, devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro, constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome, número do registro no CREA e assinatura do engenheiro habilitado.

10. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

- 10.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações, demais documentos que os comparou entre si, obtendo informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços, e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória e implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 10.2 Fica entendido que os projetos, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 10.3 Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação, pela mesma, do objeto, do Edital, das especificações técnicas, memoriais e/ou dos demais documentos da licitação;
- 10.4 Despesas com instalação de canteiro de obras, mobilização, desmobilização e limpeza deverão ser consideradas na composição de preços unitários dos serviços;
- 10.5 Documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou confirmados por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial e devem estar com o prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento (certidões), o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.
- 10.6 Os documentos que exigem assinatura do proponente serão aceitos quando firmados pelos sócios da empresa, com competência para tal ato, devidamente identificados e com firma devidamente identificada através da assinatura do contrato social ou reconhecida em cartório. Em relação à carta credencial, em razão da pandemia fica dispensado o reconhecimento de firma reconhecida em caso de representação.
- 10.7 As licitantes poderão solicitar a autenticação de seus documentos de habilitação por servidor da Diretoria de Licitações e Contratos, **em até 24 horas antes da abertura dos envelopes** não gerando nenhuma responsabilidade do servidor quanto ao cumprimento das exigências e requisitos na apresentação dos envelopes por parte da empresa. Também poderão ser autenticados os documentos de habilitação, diretamente com a Comissão Permanente de Licitação, durante a sessão de abertura, mediante a apresentação dos documentos originais.
- 10.8 Por força do Decreto nº 27.980, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Foz do Iguaçu de enfrentamento da Pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19), fica dispensada a autenticação de quaisquer documentos apresentados na licitação (credenciamento, habilitação ou proposta de preços), contudo, reserva-se à Comissão de

“Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza”



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Licitação, em diligência, exigir a apresentação do documento original para confirmar sua autenticidade.

- 10.9 Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela Comissão Permanente de Licitação, no sitio eletrônico do órgão expedidor.

11. RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 11.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão Permanente de Licitação receberá os 02 (dois) ou mais envelopes de cada proponente, verificando se os mesmos encontram-se fechados e inviolados. Ato contínuo, os mesmos serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes. Serão abertos os envelopes nº. 01 e todos os documentos nele contidos serão rubricados pelos membros da referida Comissão Permanente e licitantes presentes, e devidamente examinados;
- 11.2 Em nenhuma hipótese será aceito prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nº. 01 e nº. 02. A seu exclusivo critério, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar informações e/ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da solicitação, desde que não altere a substância de sua oferta. Constitui igualmente, faculdade da Comissão Permanente de Licitação o previsto no art. 48, § 3º da Lei 8.666/93;
- 11.3 Na mesma sessão ou em outra especificamente designada para a reunião de abertura dos envelopes nº. 02, a Comissão Permanente de Licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes nº. 02, fechados e inviolados. Caso a mesma não se fizer representar neste ato, o envelope nº. 02 será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação ou anteriormente se solicitado pela licitante. A seguir, procederá à abertura dos envelopes nº. 02 das proponentes habilitadas, cujos documentos serão rubricados e examinados pelos membros da Comissão Permanente e licitantes presentes;
- 11.4 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente sob pena de inabilitação das proponentes que o mesmo representa;
- 11.5 Após a hora marcada para a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2 mais nenhum será recebido;
- 11.6 Caso a Comissão Permanente de licitação conclua o exame dos documentos de habilitação de todas as proponentes participantes, na própria reunião de recepção e abertura das propostas, anunciará o resultado da habilitação preliminar. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante termo de renúncia ou manifestação expressa na respectiva ata, a Comissão Permanente de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 fechados e inviolados e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das propostas habilitadas;
- 11.7 Após a rubrica dos documentos pela Comissão Permanente de Licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da Habilidade Preliminar e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados

“Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza”



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

diretamente as proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e/ou publicação na imprensa oficial);

- 11.8 Será lavrada ata circunstaciada da reunião de recepção e abertura das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), que registrará as reclamações, observações de demais ocorrências, e será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelas proponentes presentes, que assim o desejarem;

12. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

- 12.1 Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, ressalvados os erros ou omissões sanáveis;
- 12.2 Será considerada habilitada a proponente que atenda à totalidade das exigências estabelecidas no presente instrumento convocatório;
- 12.3 Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação;
- 12.4 Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos;
- 12.5 Se todas as proponentes forem inabilitadas, a comissão poderá fixar às proponentes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação;
- 12.6 Será comunicado às proponentes diretamente através dos meios usuais de comunicação (site www.pmf1.pr.gov.br no Portal da Transparência no link: <http://www2.pmf1.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLicitacoes.aspx>, edital, e-mail e/ou outro) o resultado do exame da habilitação preliminar.

13. ABERTURA DO ENVELOPE N°. 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1 Na data e hora ficada para a reunião de abertura dos envelopes nº 2, a Comissão de Licitação devolverá, mediante protocolo, às proponentes inabilitadas (sem interposição de recurso) os respectivos envelopes nº 2 fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar nesse ato, o envelope nº 2 será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação;
- 13.2 Na data e hora marcada, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das propostas habilitadas, lendo em voz alta o nome das proponentes, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes que assim o desejarem;
- 13.3 Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas (envelope nº 2), a Comissão de Licitação não poderá desclassificar as proponentes por motivos relacionados com a habilitação preliminar, salvo em razão de fato ou fatos supervenientes ou conhecidos após a análise dos documentos de habilitação preliminar.

14. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 14.1 A Comissão de Licitação avaliará, julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado à autoridade competente;

“Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza”



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 14.2 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será a da proposta de **menor preço global**, desde que cumprida o exigido no edital;
- 14.3 Antes da avaliação detalhada, a Comissão de Licitação determinará se cada proposta está adequada aos termos dos documentos desta licitação. Para as finalidades ali previstas, uma proposta substancialmente adequada será aquela que se harmonizar com todos os termos e condições dos documentos dessa licitação, sem ressalva ou desvio material. Desvio ou ressalva material é o que afeta de modo substancial o objeto, a qualidade, o resultado da(s) obra(s) ou que limita, de modo conflitante com os termos do edital, os direitos do Contratante ou as obrigações da proponente, na forma do contato e cuja retificação prejudicaria a posição competitiva de outras proponentes que apresentaram propostas substancialmente adequadas;
- 14.4 Uma proposta configurada como substancialmente não adequada será rejeitada e não poderá ser adequada subsequentemente mediante correção da não harmonização, pela proponente;
- 14.5 A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária que não constitua um desvio significativo, contanto que essa relevância não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer proponente. Entende-se por informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária que não constitua um desvio significativo, geralmente omissões relacionadas com a verificação de dados ou informações de tipo histórico. Contudo, existem tipos de erros ou omissões básicas que, por sua gravidade, tradicionalmente são considerados insanáveis. Servem de exemplo, entre outras: a falta de assinatura em documentos, na proposta de preços, na planilha de serviços e no cronograma físico-financeiro, assinatura apostila por elemento não credenciado ou não habilitado;
- 14.6 A falta de assinatura em documentos poderá ser suprida se o representante legal da empresa estiver presente à sessão de abertura e desde que possua poderes em procuração e/ou carta credencial com essa finalidade, o que será apurado pela Comissão;
- 14.7 A Comissão de Licitação fará a conferência da planilha de serviços, que contém a descrição dos serviços, unidades, quantidades e preços unitários. Constatado erro aritmético, serão efetuados as devidas correções, obedecendo aos critérios fixados nos subitem 14.8, 14.10 e 14.11. Para fins de rejeição, comparação das propostas de preços, prevalecerá o preço analisado e as eventuais adequações pertinentes, quer seja para mais ou para menos e, com o assentimento não aceitar a correção do preço analisado, sua proposta será rejeitada;
- 14.8 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido;
- 14.9 Erros no preenchimento da Planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a Planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação. (art. 29/A - IN nº 03).
- 14.10 Nos casos em que houver uma discrepância entre o valor do subtotal indicado na planilha de serviços e o valor do subtotal conferido, prevalecerá o valor conferido;

“Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza”



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

14.11 Nos caso em que houver discrepância entre o preço global indicado na planilha de serviços e o valor global analisado, prevalecerá o preço global analisado;

14.12 Será desclassificada:

- a) Elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) Cujo valor global analisado for superior ao estabelecido neste edital;
- c) Que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) Que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) Que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) Que não aceite correção do cronograma físico-financeiro.

14.12.1 A proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta;

14.13 Preços manifestamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação;

14.13.1 Consideram inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos preços globais analisados, das propostas, superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) O preço global orçado pelo licitador.

14.14 Das proponentes classificadas na forma anterior, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem às alíneas “a” e “b” acima, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o preço global analisado e o valor resultante no subitem anterior;

14.15 Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sob pena de desclassificação;

14.16 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico financeiro e procederá a correção se constatado erro, incorreção, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste. A simples correção de erro, incorreção, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste, não acarretará a desclassificação da mesma;

14.16.1 O cronograma físico financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada;

14.17 No caso de haver divergência entre o preço global grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso;

“Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza”



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 14.18 À Comissão de Licitação é facultado propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços quando ocorrerem fato ou fatos supervenientes que justifiquem tal medida;
- 14.19 Ocorrendo empate no preço analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação;
- 14.20 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outra proposta de preços;
- 14.21 A classificação das propostas de preços será comunicada diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação edital, e-mail e/ou publicação na imprensa oficial);
- 14.22 Após o cumprimento de todas as formalidades legais, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo licitatório à autoridade competente para fins de homologação e adjudicação, se for o caso.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC Nº 123)

- 15.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar **toda** a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição**, neste caso sendo habilitadas sob condição;
- 15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;
- 15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 15.4 No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, a qual deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após convocada pela Comissão, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- 15.5 Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 15.3deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 15.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 15.7 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa;

“Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza”



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 15.8 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato. Findo o prazo contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, a não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado a administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;
- 15.9 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às demais proponentes através dos meios usuais de comunicação (site www.pmfipr.gov.br no Portal da Transparência no link: <http://www2.pmfipr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLicitacoes.aspx>, edital, e-mail e/ou publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 15.10 Para usufruir os benefícios dos art. 43 e 44 da Lei 123/06, a microempresa e empresa de pequeno porte, deverá apresentar á Comissão Permanente de Licitação, devidamente assinada pelo proponente (representante legal/sócio) e obrigatoriamente pelo **contador**, declaração de que cumpre os requisitos do art. 3º da Lei 123/06, conforme **modelo V**. São aceitos documentos expedidos pela Receita Federal do Brasil (*simples nacional*) ou Junta Comercial que comprove o enquadramento.

16. GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 16.1 A proponente vencedora, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação de formalização da garantia de execução, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.
- 16.2 A expedição da ordem de serviços pela Diretoria de Obras está condicionada a apresentação da garantia no ato da assinatura do Contrato.
- 16.3 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual;
- 16.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades dos itens anteriores, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração ou alterar o valor do título de garantia de cumprimento no mesmo montante da majoração do contrato, que fará parte integrante da garantia de execução. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar;
- 16.5 No caso de inadimplência das obrigações e/ou rescisão do contrato com fundamento no artigo 78, incisos I a XI será descontada da garantia de execução os prejuízos acarretados à contratante;
- 16.6 A devolução da garantia de execução se houver, ou o valor que delas restar, dar-se-á mediante a apresentação de:
- Termo de recebimento definitivo;
 - Certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente à obra(s) concluída;

"Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza"



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- c) Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica;
- d) As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da(s) obra(s), são de inteira responsabilidade da contratada.

17. IMPUGNAÇÕES E/OU RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 17.1 É facultado a qualquer proponente formular reclamações e/ou impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação para que constem em ata;
- 17.2 Na ata de abertura das propostas, poderão ser registradas observações feitas por parte das proponentes presentes. Elas poderão ou não ser levadas em consideração pela Comissão de Licitação para efeito de julgamento;
- 17.3 Para fins de interposição de recurso deverá ser observado o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 17.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos, precluindo o direito a recursos administrativos;
- 17.5 Os recursos ou impugnações poderão ser enviados somente por e-mail, no prazo legal, e se necessário, a Comissão solicitará os originais posteriormente;
- 17.6 Impugnação ou recursos administrativos devem ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br e nathalia.nmam@pmfi.pr.gov.br ou protocolados no setor de protocolo geral do Município, no endereço mencionado no item 2.1.

18. CONDIÇÃO DE CONTRATAÇÃO

- 18.1 A assinatura do Contrato será efetuada preferencialmente com certificado digital emitida por autoridade credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, nos termos da legislação vigente.
- 18.2 O Contrato a ser firmado com a empresa vencedora incluirá as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, além de outras fixadas na proposta vencedora e necessárias à fiel execução do objeto licitado, conforme minuta de contrato anexa;
- 18.3 A execução do(s) serviço(s) dar-se-á mediante Contrato, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação;
- 18.4 Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu convocará o adjudicado para assinar o termo de contrato ou aceitar outro instrumento hábil em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93;
- 18.5 A Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos

“Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza”



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

preços, atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

- 18.6 Para fins de assinatura do Contrato a licitante vencedora deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos expedida pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, em atendimento ao artigo nº 178 do Código Tributário Municipal (L.C nº 082/2003);
- 18.7 A contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (artigo 55, XIII da Lei 8.666/93).

19. PRAZOS

- 19.1 O prazo de execução do(s) serviço(s) será contado a partir do décimo dia, após a assinatura do Contrato;
- 19.2 Será admitida prorrogação do prazo de execução do presente instrumento nos casos e na forma prevista no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93, quando houver:
 - 19.2.1 Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
 - 19.2.2 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - 19.2.3 Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
 - 19.2.4 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por pela Lei 8.666/93;
 - 19.2.5 Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - 19.2.6 Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

20. PENALIDADES

- 20.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas;
- 20.2 No termo de contrato de empreitada, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil ou criminal que couber:
 - 20.2.1 Advertência;
 - 20.2.2 Multa:

“Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza”



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 20.2.2.1 Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão do(s) serviço(s);
- 20.2.2.2 Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- 20.2.2.3 Multa de 1% (um por cento) do valor contratual, quando a contratada não mantiver as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (artigo 55, XIII da Lei 8.666/93).
- 20.2.2.4 Pela inexecução parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 10% do valor da parcela inadimplida;
- 20.2.2.5 Quando a contratada executar a obra/serviço com funcionários que NÃO estejam devidamente contratados por meio de Carteira de Trabalho, a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 10% do valor da parcela inadimplida;
- 20.2.2.6 Pela inexecução total do Contrato, a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% do valor contratual.
- 20.2.2.7 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- 20.3 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 20.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

21. DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

- 21.1 Quando da aplicação de multas, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria do CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis;
- 21.2 As sanções previstas nesta cláusula inclusive poderão cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato;
- 21.3 A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado. A mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução;

“Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza”



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 21.4 Compete à CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA;
- 21.5 Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo. O CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pelo CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

22. RESCISÃO

- 22.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
 - a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;
 - b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE;
 - c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita;
 - d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA, e
 - e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 22.2 A rescisão do contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:
 - 22.2.1 Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
 - 22.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
 - 22.2.3 Judicial, nos termos da legislação;
 - 22.2.4 Constitui faculdade da Administração a aplicação do artigo 80, Incisos I e II da lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 22.3 A rescisão de que trata o inciso I do parágrafo 1º, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93, acarretará as seguintes consequências:
 - 22.3.1 Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
 - 22.3.2 Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei;
 - 22.3.3 Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidas;

"Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza"



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 22.3.4 Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração;
- 22.4 A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis;
- 22.5 Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.
- 23. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO**
- 23.1 A fiscalização da execução do(s) serviço(s) será feita por técnico devidamente credenciado pela SMOB, com responsabilidades específicas, conforme indicado na Cláusula Nona da Minuta de Contrato;
- 23.2 A contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
- 23.2.1 Inspecionem, a qualquer tempo, a execução do(s) serviço(s);
 - 23.2.2 Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;
 - 23.2.3 Verifiquem se estão disponíveis no(s) serviço(s), materiais e equipamentos disponibilizados pela Contratada. Caso fique constatada a falta dos mesmos no(s) local (ais) do(s) serviço(s), será imposta multa, e em caso de reincidência, a rescisão contratual.
- 23.3 No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE, contar com a total colaboração da contratada;
- 23.4 A contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- 23.5 A contratada deverá manter, na(s) obra(s), o boletim diário de ocorrências - BDO, o qual diariamente deverá ser preenchido pelo encarregado da contratada, e rubricado pela fiscalização.
- 23.6 Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, O CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também, a aplicação do disposto no Art. 87 da Lei federal nº 8.666/93;
- 23.7 Assim que a execução do(s) serviço(s) tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório, o qual será o único comprovante da execução do(s) serviço(s), e será assinado pela fiscalização;

"Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza"



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

23.8 Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido ao recebimento definitivo, através de comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo.

24. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

24.1 A contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

24.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da contratada;

24.3 A contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do Trabalho e demais legislação aplicável;

24.4 Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do CONTRATANTE e de outrem, e aos materiais envolvidos na(s) obra(s), de acordo com as Normas Regulamentadoras (NRs) relativas à segurança e medicina do Trabalho;

24.5 Somente está autorizada a executar serviço(s) para o CONTRATANTE a contratada que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas, portanto os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam os riscos, previstos os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados;

24.6 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso de não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso no(s) serviços(s).

24.7 A contratada deverá de imediato, providenciar o atendimento das exigências do CONTRATANTE, no prazo estabelecido;

24.8 Esgotado o prazo descrito no item anterior, o CONTRATANTE poderá promover as medidas que forem necessárias, cobrando da contratada as despesas daí decorrentes, sem prejuízo de outras penalidades previstas no contrato, inclusive a sua rescisão;

24.9 Cabe à contratada solicitar à contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente no(s) serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

25. PLACA DE OBRA E MATERIAIS

25.1 As placas do serviço (s) serão fornecidas e instaladas pela Contratada, em consonância com os modelos, especificações e locais de instalação estabelecidos pelo Contratante em até 10 (dez) dias contados a partir da data da assinatura do contrato;

“Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza”



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 25.2 Todos os materiais, a serem utilizados nos serviços serão fornecidos pela contratada, e todos os custos de aquisição, de transporte, de armazenamento ou de utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos;
- 25.3 Todos os materiais que forem utilizados nos serviços deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização antes de sua aquisição ou confecção;
- 25.4 A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais e equipamentos será exclusivamente da contratada, que não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão do(s) serviço(s) em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

26. PAGAMENTO

- 26.1 O pagamento do objeto contratual será efetuado mensalmente em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e medidos, além dos documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas;
- 26.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- 26.3 O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em uma via original, no protocolo geral na sede do CONTRATANTE;
- 26.4 O faturamento de cada parcela mensal deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
- 26.4.1 Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela Secretaria Municipal de Obras;
- 26.4.2 Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato e acompanhada da Planilha de medição dos serviços, a ser providenciada pela Secretaria Municipal de Obras, da qual deverá constar a medição dos serviços executados, período de execução e outras informações pertinentes e deverá ser assinada pela SMAO e pelo responsável técnico da CONTRATADA;
- 26.4.3 Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados

“Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza”



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada serviço, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada serviço;

- 26.5 A liberação da primeira parcela fica condicionada à quitação junto ao CREA/PR, através da ART de execução do(s) serviços;
- 26.6 A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
 - a) Do Termo de Recebimento Provisório;
 - b) Do comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 26.7 É obrigatória a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica, na forma contida no Decreto Municipal nº 21.524 de 02 de Agosto de 2012, expedido em conformidade com a legislação federal (Protocolo ICMS 42/2009).

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 27.1 A assinatura com certificado digital na documentação será permitida desde que emitida por autoridade credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil, nos termos da legislação vigente, e que seu representante legal seja habilitado para tal.
- 27.2 Reserva-se ao Município, o direito de revogar no todo ou em parte a presente licitação visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como de anular por ilegalidade o respectivo procedimento assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 27.3 O licitador poderá declarar a licitação fracassada, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou o projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio;
- 27.4 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital e das disposições da Lei 8.666/93;
- 27.5 A Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistoria nas instalações das proponentes durante a fase licitatória;
- 27.6 Outras informações e esclarecimentos relativos ao contido no edital poderão ser solicitados, por escrito, junto à Comissão de Licitação, até 3 (três) dias antes da data de entrega dos envelopes nº 01 e 02, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes até 24 horas antes do recebimento das propostas pelo licitador;
- 27.7 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes;
- 27.8 O Contratante, se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo e justificadamente, a execução do(s) serviço(s) e mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos efetivamente executados através de medição, podendo, ainda, a contratada,

“Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza”



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

eventualmente, adquirir os materiais existentes no local da(s) serviço(s) pelos custos de aquisição regularmente comprovados;

- 27.9 A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito com anuênciâ expressa do Contratante;
- 27.10 A contratada deverá, obrigatoriamente, colocar, às suas custas, placas conforme modelos fornecidos pelo Contratante juntamente com a emissão da Ordem de Serviço, sob pena de multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na sua colocação;
- 27.11 Caberá à contratada o pagamento ou reembolso de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA/CAU ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato;
- 27.12 A contratada deverá manter preposto aceito pelo Contratante no local do(s) serviço(s), para representá-la na execução do Contrato;
- 27.13 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados no prazo de até 72 (setenta e duas) horas;
- 27.14 A contratada deverá manter na obra de Diário de Obras, com modelo a ser fornecido pela PMFI;
- 27.15 A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução dos serviços contratados, ficando isenta o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- 27.16 A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária;
- 27.17 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;
- 27.18 Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente;
- 27.19 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nos memoriais, nas especificações e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalente;
- 27.20 Quando qualquer objeto de valor histórico ou de valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos.
- 27.21 A empresa licitante, por seus responsáveis, responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

28. ARBITRAMENTO E FORO

“Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza”



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, ____ de ____ de 2021.

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal da Administração



“Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza”



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO I

CARTA-CREDENCIAL

Local, ____ de _____ de 2021.

À

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
Comissão Permanente de Licitação
Concorrência nº. ____/2021.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____ Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente _____, vem, pela presente, informar a V. Sa. que o senhor _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar atas e demais documentos com poderes para manifestação em todos os atos e fases do respectivo processo licitatório, inclusive para renunciar a prazos recursais, a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(nome e assinatura do representante legal)

Obs.: Firma reconhecida do responsável legal

“Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza”



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO II

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
Comissão Permanente de Licitação
Concorrência nº. ____/2021.

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) do RG nº_____ e do CPF nº. _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epígrafe, **DECLARA**,

- a) Que recebeu do licitador toda a documentação da Concorrência supramencionada, relacionada no item 7.1 do Edital em apreço e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência pública em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
- c) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88.
- d) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Foz do Iguaçu.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2021.

Nome e carimbo do Representante
Legal da empresa

“Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza”



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO III

ATESTADO DE VISITA

À

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
Comissão Permanente de Licitação
Concorrência nº. ____/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos que o Sr. _____ (documento de identificação) _____, devidamente credenciado pela proponente _____, visitou o local da execução da(s) obra(s), objeto da licitação em epígrafe.

Local, ____ de _____ de 2021.

Carimbo, nome, RG nº e
assinatura do responsável legal do licitador

“Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza”



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO IV

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

À

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
Comissão Permanente de Licitação
Concorrência nº. ____/2021.

O Senhor _____, representante legal da proponente, declara que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com o CONTRATANTE.

Local, ____ de _____ de 2021.

Nome, CPF, RG, e
assinatura do responsável legal

FOZ DO IGUAÇU

PARANÁ

BRASIL

10 DE JUNHO DE 1918

“Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza”



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA L.C Nº 123/06

À

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
Comissão Permanente de Licitação
Concorrência nº. ____/2021.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, estabelecida na (Rua, nº, bairro, Cidade, Estado, CEP), declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006 e alterações.
- b) A receita bruta, nos termos da Lei Complementar 123/2006, auferida no último ano-calendário foi de R\$ _____ (**dispensada de declarar se a empresa encontra-se no ano calendário de início de atividade**)
- c) No ano em curso não ultrapassou os limites estabelecidos para obtenção do benefício, nos termos da Lei Complementar 123/2006;
- d) A pessoa jurídica não se enquadra em nenhuma das hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2016:
 - I. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
 - II. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
 - III. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, em que a receita bruta global ultrapasse o limite para obtenção do benefício;
 - IV. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, em que a receita bruta global ultrapasse o limite para obtenção do benefício;
 - V. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, em que a receita bruta global ultrapasse o limite para obtenção do benefício;
 - VI. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
 - VII. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
 - VIII. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
 - IX. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2021.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Contador:
Registro no CRC

Entregar fora do envelope diretamente a Comissão de Licitação, caso envie pelos correios poderá apresentar no envelope de habilitação com os demais documentos, embora não seja documento de habilitação.

“Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza”



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO VI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (razão social, endereço, telefone, “e-mail” e CNPJ/MF)

À

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
Comissão Permanente de Licitação
Concorrência nº. ____/2021.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) do RG nº_____ e do CPF nº. _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epígrafe, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2021.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade, número e órgão emissor)

“Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza”



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO VII

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
Comissão Permanente de Licitação
Concorrência nº. ____/2021.

O senhor _____, RG nº _____, legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica neste procedimento licitatório, **declare**, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ____ de _____ de 2021.

(nome, RG nº e assinatura do responsável
legal da proponente)

“Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza”



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO VIII

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

OBS: Apenas para a contratada durante a execução do Contrato.

À

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
Comissão Permanente de Licitação
Concorrência nº. ____/2021.

O senhor _____, RG nº _____, legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), **declaró**, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº do ____/2021, somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica (inserir a origem - nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ____ de _____ de 2021.

(nome, RG nº e assinatura do responsável
legal da proponente)

“Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza”



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO IX

CAPACIDADE FINANCEIRA

À

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
Comissão Permanente de Licitação
Concorrência nº. ____/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do ultimo exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AT) / (PC + ELP)$		

Onde:

AC - Ativo Circulante;

AT - Ativo Total;

PC - Passivo Circulante;

RLP - Realizável a Longo Prazo;

ELP - Exigível a Longo Prazo.

Obs. Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ____ de _____ de 2021.

Responsável legal
(Carimbo, nome RG nº e assinatura)

Contador
(nome, RG nº, CRC nº e assinatura)

“Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza”



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO X

PROPOSTA DE PREÇOS (razão social, endereço, telefone, “e-mail” e CNPJ/MF)

Local, ____ de _____ de 2021.

À

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
Comissão Permanente de Licitação
Concorrência nº. ____/2021.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços relativa à execução _____ (inserir o objeto da licitação) _____, da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ _____ (_____).

O prazo de execução do objeto é de ____ (_____) dias.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

Declaramos que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto da licitação, tais como materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, lucro e qualquer outra despesa incidentes ou que venha a incidir, sobre o objeto do referido no convite.

Na execução do objeto licitado, observaremos, rigorosamente, as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual superior, assumindo, desde, já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade, número e órgão emissor)

“Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza”



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO XI

PLANILHA DE SERVIÇOS

À

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Comissão Permanente de Licitação

Concorrência nº. /2021.

MUNICÍPIO DE FÓZ DO IGUAÇU

OBRA E/OU SERVIÇOS:

DATA: / /

PROJETO

PROONENTE

Local, de _____ de 2021.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade - número e órgão emissor)

“Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza”



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO XII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À
 Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
 Comissão Especial de Licitação
 Concorrência nº. ____/2021

Prezados Senhores:

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo(s) serviço(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Local, ____ de _____ de 2021.

(carimbo, nome, RG nº
 e assinatura do responsável legal)

“Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza”



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO XIII

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° _____/2021
PROPOSTA:

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO:

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carimbo, nome, CREA nº, assinatura do engenheiro)

Local, de de 2021.

“Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza”



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO N° ____/2021.

O Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas nº 280, inscrita sob o CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Lacerda Brasileiro, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, _____, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede à _____, nesta cidade, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/PR e do CPF nº _____, com domicílio nesta cidade, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a construção do Complexo Esportivo Multiuso da Pista de Arrancadas Cataratas – 2ª Etapa, localizada na Avenida João Ricieri Maran, nº 170 – Loteamento Porto Dourado, em atendimento ao Convênio nº 873666/2018 do Ministério da Cidadania, conforme Anexo I - Projeto Básico do Edital e nas especificações e/ou memoriais e na documentação levada a efeito pela licitação através do Edital de Concorrência Pública nº ____/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição e anexação, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação supracitado, projeto básico, especificações e/ou memoriais, proposta da proponente vencedora, planilha de serviços, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Primeiro

Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer alteração ou modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela Contratada, alterações no objeto, projetos, especificações, quantidades, prazos, valores ou normas gerais de serviços do Contratante.

Parágrafo Segundo

A Contratada poderá requerer o reajuste de seu contrato anualmente tendo como base os índices oficiais de inflação ou a qualquer tempo no caso do comprovado desequilíbrio econômico e financeiro do contrato em virtude da ocorrência de algum evento que se enquadre na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Terceiro

A assinatura do presente Contrato indica que a Contratada possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e a totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

“Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza”



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto, o valor global de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado “Valor Contratual”, que será empenhado à conta de recursos das seguintes dotação orçamentária:

09.01.27.812.0090.1329.4490.51.1965.0199	Construção do Complexo Esportivo Pista de Arrancadas – 1ª Etapa – Convênio 873666/2018 – PMFI/Ministério da Cidadania
09.01.27.812.0090.1505.4490.51	Contrapartida do Município

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento do objeto contratual será efetuado mensalmente em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e medidos, além dos documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas;

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = (6/100)$$

365

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em uma via original, no protocolo geral na sede do contratante;

O faturamento de cada parcela mensal deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhos e esteja certificada pela Secretaria Municipal de Obras;
- Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato e acompanhada da Planilha de medição dos serviços, a ser providenciada pela Secretaria Municipal de Obras, da qual deverá constar a medição dos serviços executados, período de execução e outras informações pertinentes e deverá ser assinada pela SMOB e pelo responsável técnico da CONTRATADA;
- Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada serviço, e cópia da guia de recolhimento

“Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza”



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada serviço;

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do Contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

- d) A liberação da primeira parcela fica condicionada à quitação junto ao CREA/PR, através da ART de execução do(s) serviços;
- e) A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação do Termo de Recebimento Provisório e do comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
- f) No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
 - Original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
 - Declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal;
 - Original da primeira via da ATPF - Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;
 - Comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ nº 76.206.606/0001-40.

Parágrafo Segundo

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula à seguir:

$$SR = S (I_{12} / I_0)$$

$$R = SR - S$$

I_{12} = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta

I_0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

“Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza”



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:

Prazo de execução	Prazo de vigência
450 (quatrocentos e cinquenta) dias	540 (quinhentos e quarenta) dias

O prazo de execução do objeto contratual será contado a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço a ser emitida pelo CONTRATANTE, observado o disposto na Subcláusula Única.

O prazo de vigência do objeto contratual será contado a partir da sua assinatura, respeitados os prazos previstos, constantes no cronograma físico-financeiro, que é de conhecimento da CONTRATADA.

O prazo de emissão do Termo de Recebimento Provisório é de até 15 dias, contado a partir da comunicação escrita da contratada informando que a obra foi concluída, após verificar o atendimento das condições contratuais.

O prazo de emissão do Termo de Recebimento Definitivo é de até 60 dias, contado a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, após a realização de inspeção, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais e desde que não haja pendência a solucionar. Para emissão do Termo de Recebimento Definitivo, a contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito fornecida pelo INSS.

Subcláusula Única - A execução das obras observará os prazos e as etapas previstas no Cronograma Físico-Financeiro que constitui parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRORROGAÇÃO

Será admitida prorrogação do prazo de execução do presente instrumento nos casos e na forma prevista no artigo, 57, § 1º da Lei 8.666/93, quando houver:

- I. Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- II. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- III. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- IV. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93;
- V. Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- VI. Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

Será admitida alteração unilateral do presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada, na forma prevista no artigo, 58, inciso I da Lei 8.666/93.

"Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza"



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Primeiro

A alteração unilateral, devidamente certificada, também poderá ocorrer nos seguintes casos:

I. Unilateralmente pela Administração:

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II. Por acordo das partes:

- a) Quando conveniente a substituição da garantia da execução;
- b) Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviços, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contratação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Parágrafo Segundo

No caso de alteração para fins de acréscimos ou supressões do objeto contratual, deverá ser observado o disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a:

- a) Assegurar a execução do objeto deste contrato conforme especificado no **ANEXO I** - Projeto Básico do Edital de Licitação supracitado, dentro dos melhores padrões de qualidade possível, além da proteção e a conservação dos serviços executados;
- b) Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- c) Permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do local do objeto deste contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertençam seus agentes à contratante ou a terceiros por ele designados;
- d) Receber diligências do Ministério do Trabalho, CREA, Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal de Obras a fim de comprovação da perfeita regularidade do Contrato e outras características deste, inclusive trabalhistas e previdenciárias;

“Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza”



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- e) Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- f) Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- g) Manter, no local do objeto deste contrato, um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização do contratante;
- h) colocar, às suas custas, placas conforme modelos fornecidos pelo contratante, sob pena de multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na sua colocação.
- i) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste contrato em partes ou no todo;
- j) manter no local do objeto deste contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- k) Providenciar a matrícula do objeto deste contrato no INSS;
- l) Efetuar, mensalmente o recolhimento de tributos devidos e pertinentes com o objeto contratual, em especial os devidos do INSS, FGTS e CREA;
- m) Disponibilizar todos os equipamentos, materiais e serviços necessários à execução do objeto contratual de conformidade com os itens e cronogramas do respectivo procedimento licitatório.
- n) Apresentar na medição dos serviços mensais realizados, cópia dos registros dos funcionários com foto, cópia do contracheque assinado por cada funcionário, sendo que a quantidade de funcionários deverá ser igual ou superior à média anotada em diário de obras e assinada pelo Engenheiro fiscal da obra/serviço, sob pena de distrato;
- o) **Responsabilizar-se para que todos os funcionários a serem utilizados na obra/serviço estejam devidamente registrados em carteira de trabalho**, inclusive engenheiros, mestres de obra, encarregados, eletricistas e motoristas, não sendo permitida a subcontratação por hipótese alguma de quaisquer serviços necessários, mesmo a subempreita parcial ou total de mão de obra;
- p) Entregar a obra/serviço, após a emissão da ordem de serviço, totalmente finalizada no prazo especificado no edital, com todos os serviços necessários, e de que a obra/serviço será executada com extrema qualidade e dentro do melhor padrão de qualidade possível.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da contratada todas as despesas e encargos, taxas, tributos, impostos de natureza: trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual e deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPI's.

Parágrafo Terceiro

Além das obrigações acima citadas, caberá a CONTRATADA:

- a) Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeição dos SERVIÇOS, pelos materiais empregados, que deverão ser de primeira qualidade e fornecidos pela mesma, conforme as especificações descritas nos projetos e de acordo com as normas da ABNT.

"Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza"



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- b) Todos os materiais básicos necessários, materiais de acabamentos arquitetônicos, componentes, equipamentos elétricos, mecânicos, eletrônicos, informática, comunicação e demais insumos necessários para a execução da obra serão fornecidos em sua totalidade pela contratada, e deverão estar de acordo com as Normas Técnicas vigentes e memoriais descritivos respectivos, com as Especificações Técnicas.
- c) As referências a marcas de produtos ou equipamentos constantes nas especificações, projetos, planilhas orçamentárias e demais documentos que compõem o Projeto Básico, ou que esteja detalhado no Projeto Executivo, representam referências de qualidade e suas substituições, por similares, deverão ser rigorosamente idênticos em todas as suas características técnicas e de materiais e deverão ser aprovados, previamente, pelo Contratante.
- e) Em toda a documentação fornecida, seja em projetos, planilhas, especificações, etc, a palavra SIMILAR deve ser entendida como rigorosamente equivalente, conforme já descrito anteriormente.
- e) A contratada deve entregar amostra de material, sempre quando requerido pelo contratante, e obrigatoriamente no caso de substituição de qualquer material definido no caderno de especificações técnicas, para aprovação da fiscalização, acompanhada, quando solicitado, de certificado de garantia e manuais.
- f) manter vigias que controlem a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do Canteiro de Obras.
- g) tomar providências para que todos os materiais, equipamentos e trabalhos, que assim o requeiram, sejam totalmente protegidos contra danos de qualquer origem, durante o período da entrega do material até o final da construção.
- h) Se, por circunstâncias imputável à Contratada, os SERVIÇOS realizados apresentarem omissões ou defeitos decorrentes de sua execução, a Contratante notificará, por escrito, à Contratada, que deverá corrigir essas omissões ou defeitos sem quaisquer ônus para o Contratante e nos prazos por esta última estipulados.
- i) Submeter previamente à aprovação da fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto deste contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no memorial descritivo.
- j) ao término da obra o fiscal deverá verificar os itens abaixo quanto a limpeza de Obras:

Procedimentos Gerais:

- a) Deverão ser devidamente removidos da obra todas as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios;
- b) Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos;
- c) A Contratada deverá dar destinação correta dos resíduos removidos, conforme normas da ABNT de resíduos.
- d) A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas;
- e) Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies;
- f) Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a Contratada deverá executar todos os arremetes que julgar necessários, bem como os determinados pela Fiscalização.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

“Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza”



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Serão designados os seguintes profissionais para fiscalização e gestão do objeto contratual:

- ✓ Para Gestor do Contrato: Antônio Aparecido Sapia;
- ✓ Para Fiscal do Contrato: Eng. Gil Henrique Leocádio Hegeto;

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo Contratante através dos profissionais acima qualificados e credenciados pela Secretaria Municipal de Obras e ainda:

- a) Deverá o fiscal de contrato verificar a adequação dos serviços realizados com as especificações da planilha de serviço, os projetos e detalhes construtivos, os itens da planilha orçamentária, o cronograma e a metodologia de execução;
- b) verificar se os materiais empregados são de primeira qualidade e conforme as especificações descritas nos projetos e de acordo com as normas da ABNT. O mesmo se aplica aos serviços executados;
- c) todos os materiais, equipamentos e trabalhos, que assim o requeiram, deverão ser totalmente protegidos contra danos de qualquer origem, durante o período da entrega do material até o final da construção;
- d) Verificada a necessidade de alteração do projeto ou de alguma especificação, ou da adoção de solução técnica diversa da que subsidiou a elaboração do projeto básico, deverá ser consultada a unidade responsável pela elaboração dos projetos e submetida a alteração à aprovação superior.
- e) Deverá ser dada ênfase na exigência do diário de obras, atualizado e preenchido com todas as informações relevantes para futuras análises do desempenho da contratada, tais como: condições do tempo; número de trabalhadores por categoria e/ou tipo de serviço executado; discriminação de todos os serviços realizados no período, com indicação dos locais; equipamentos utilizados; assinatura do profissional responsável pela obra; relato de fatos relevantes que tenham influência sobre a execução do objeto. A verificação do diário deverá ser feita em toda visita feita ao local da obra ou do serviço de engenharia, devendo o fiscal registrar orientações técnicas sobre os serviços realizados.
- f) As visitas ao local da obra deverão ser feitas pelo próprio fiscal, evitando-se sua substituição por estagiários ou servidores não designados para a fiscalização. A entrega de relatórios com fotografias ou o envio de mensagens de correio eletrônico sobre o andamento da obra pela contratada não substituem a vistoria realizada pelo próprio fiscal. Todas as medições de serviços devem ser supervisionadas no local pelo fiscal, principalmente daqueles que serão de difícil aferição após a realização de etapa posterior (por exemplo, instalações elétricas e hidráulicas antes da execução dos revestimentos, armações antes da concretagem, fundações antes do reaterro etc.).
- g) a FISCALIZAÇÃO de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 7º da Lei nº 8.666/93.
- h) O fiscal anotará no Diário de Obra as ocorrências relacionadas com a execução das obras e serviços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para o fim de eventual aplicação de sanção.

i) Aceitação provisória:

"Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza"



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Estando o objeto inteiramente concluído e de perfeito acordo com o estabelecido no Contrato e seus anexos, deverá ser formalizado um Termo de Recebimento Provisório que deverá ser expedido em 3 vias de igual teor, todas elas assinadas por um representante da FISCALIZAÇÃO e pela Contratada.

Caso haja alguma pendência de pequena monta, poderá ser aceito provisoriamente pelo próprio fiscal da execução, mediante comunicação oficial da contratada e termo circunstanciado no qual sejam relacionadas todas as pendências, deverão ser sanadas no prazo fixado pela fiscalização.

- j) **Recebimento definitivo:** Após a aceitação provisória, o fiscal deverá comunicar nos autos a sua expedição e solicitar a designação de comissão específica para o recebimento definitivo.

O Termo de Recebimento Definitivo deverá ser lavrado em até 60 (sessenta) dias após o Recebimento Provisório, referido no item anterior, e se tiverem sido atendidas todas as reclamações da FISCALIZAÇÃO, referente a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados, e se estiverem solucionadas todas as reclamações porventura feitos quantos à faltos de pagamento a operários e fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados nas obras objeto do Contrato

O Termo de Recebimento Definitivo deverá ser formalizado no mesmo numero de vias, assinado e distribuído de forma idêntica à estabelecida no item precedente para o Recebimento Provisório.

O Termo de Recebimento Definitivo deverá conter formal declaração de que o prazo mencionado no artigo 618 do Código Civil será contado, em qualquer hipótese, a partir da data deste mesmo Termo.

A garantia por cinco anos, de que trata o referido artigo do Código Civil, deverá ser declarada por escrito pela Contratada; neste documento deverá constar que deverão ser substituídas ou refeitas, por sua conta, sem ônus para o Contratante as partes que apresentarem defeitos ou vícios de execução, não oriundos de mau uso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA ADICIONAL

A proponente vencedora, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação de formalização da garantia de execução, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual;

Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades dos itens anteriores, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração ou alterar o valor do título de garantia de cumprimento no mesmo montante da majoração do contrato, que fará parte integrante da garantia de execução. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar;

No caso de inadimplência das obrigações e/ou rescisão do contrato com fundamento no artigo 78, incisos I a XI será descontada da garantia de execução os prejuízos acarretados à contratante;

“Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza”



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

A devolução da garantia de execução se houver, ou o valor que delas restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

1. Termo de recebimento definitivo;
2. Certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente à(s) obra(s) concluídas;
3. Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica;
4. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da(s) obra(s), são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo primeiro

Quando do recebimento definitivo do objeto deste contrato, da apresentação do comprovante da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente à(s) obra(s) concluída(s) e da apresentação dos comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica, observando-se os prazos previstos no edital será liberada a garantia de execução, deduzindo-se os haveres do Contratante.

Parágrafo Segundo

Nos casos previstos na Cláusula de Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo Contratante a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- III. Impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

À Contratada serão aplicadas multas pelo Contratante a serem apuradas na forma a saber:

- a) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão do(s) serviço(s);
- b) Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) Pela inexecução parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 10% do valor da parcela inadimplida;

"Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza"



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- d) Pela inexecução total do Contrato, a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% do valor contratual.
- e) Quando a contratada executar a obra/serviço com funcionários que NÃO estejam devidamente contratados por meio de Carteira, a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 10% do valor da parcela inadimplida;
- f) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Quando da aplicação de multas, o Contratante notificará a Contratada que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria do Contratante a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

As sanções previstas nesta cláusula poderão cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Segundo

A multa será cobrada pelo Contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução.

Parágrafo Terceiro

Compete à Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada.

Parágrafo Quarto

Da aplicação de multas, caberá recurso à Contratada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo. O Contratante julgará, no prazo máximo de ate 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela Contratada será devolvida pelo Contratante, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem anuênciam expressa do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

“Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza”



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

A Contratada deve e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou maislicitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **Prática obstrutiva:** (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A Contratada responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o Contratante, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações.

Parágrafo Primeiro

A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando O Contratante de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Segundo

Também, obriga-se a Contratada a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem defeitos, vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Parágrafo Terceiro

Caso o Contratante seja ação judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente Contrato, a Contratada assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando o Contratante de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia da lide (art. 70 - CPC), se for o caso.

“Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza”



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a Contratada assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A Contratada responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de resarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo o Contratante ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

O Contratante se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a Contratada falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência do contratante; (c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da contratada sem justificativa aceita e d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da contratada, e (e) demais hipóteses mencionadas no Artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato na mesma forma prevista no caput, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I. Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93.
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo

A rescisão de que trata o inciso I do parágrafo anterior, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93, acarretará as seguintes consequências:

- I. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do artigo 58 da Lei 8.666/93;
- III. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devida;
- IV. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Terceiro

"Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza"



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Declarada a rescisão do Contrato, a Contratada obriga-se, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

Parágrafo Quarto

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da Contratada que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Foz do Iguaçu/PR, ____ de _____ de 2021.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Secretário Municipal de Obras

xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Contratada

“Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza”

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **20.738/2023**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO 178/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfipr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=12166bb8-eb69-4640-97c5-34d292870053&cpf=00762125993>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

12166bb8-eb69-4640-97c5-34d292870053

Hash do Documento

12B171F08E8CA5EB788F5145E1ADAB96747FAC4237ADECBD11E0F94536BD0749

Anexos

MEMORANDO INTERNO- Nº 9198-2023.pdf - **b059f804-dff4-4a02-ab3e-7c1911295de0**

COMPRAS PMFI MEMORANDO INTERNO- Nº 19743-2023-ORIGINAL.pdf - **439b6488-8b78-4014-892c-206b93b5fc71**

MEMORANDO INTERNO- Nº 19762-2023-ORIGINAL.pdf - **a4d558d7-4da5-480a-bfd7-6edd3f3b6ec2**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/04/2023 é(são) :

EVERSON LAUFER (Signatário) - CPF: ***62125993** em 18/04/2023 11:44:27 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

LUIS CEZAR FURLAN (Signatário) - CPF: ***87548900** em 19/04/2023 8:54:15 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **12.883/2023**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 178/2023.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfipr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=3f0cb721-6733-45ce-9120-d6a0ccf6f295&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

3f0cb721-6733-45ce-9120-d6a0ccf6f295

Hash do Documento

CB717E2CDAE88D3C3245AC657454D408802AC749FE0A56661AFB0ADFF1180DB1

Anexos

178-2023.pdf - **744d603a-2223-4735-8c76-078ba492627e**

RESPOSTA REQ 178-2023 - MEMORANDO INTERNO- Nº 20738-2023 - SMOB.pdf -
3c8c49bc-498e-47f1-b976-964cf5a4fd61

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/05/2023 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 07/05/2023 12:02:52 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 08/05/2023 11:13:37 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.